



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

**RESOLUÇÃO Nº 021 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

**Aprova o Plano Municipal pela Primeira  
Infância de Cariacica - Período de Vigência:  
2025-2034.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC**, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396/2015 e em conformidade com as deliberações da 199ª (centésima nonagésima nona) reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025,

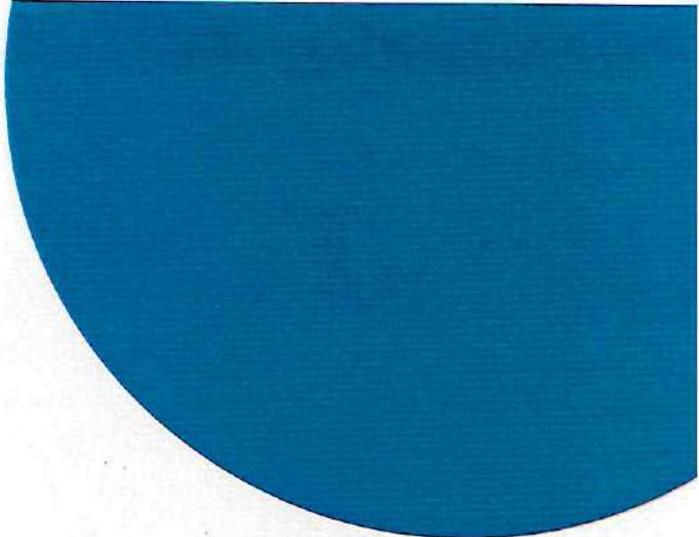
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica - Período de Vigência: 2025-2034, conforme anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Cesar Augusto Barros Tononi**

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica- COMDCAC

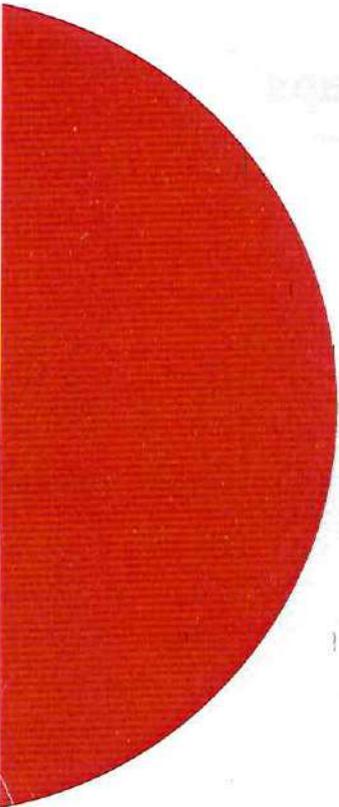


# **Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica**

**Período de vigência: 2025 – 2034**



**PREFEITURA DE  
CARIACICA**



**2025**

# Parceiros



## Sumário

Ficha técnica	3
Apresentação	7
1.Introdução	10
2. Princípios, Diretrizes e Articulações Institucionais	13
Articulação com o PNPI, PEPI e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	15
3. Diagnóstico da Primeira Infância em Cariacica	18
3.1 Caracterização Demográfica e Territorial	18
3.2 Diagnóstico – Indicadores da Primeira Infância em Cariacica	19
Educação	20
Saúde	20
Assistência Social	21
Cultura	21
Esporte e Lazer	22
Segurança	22
3.3 O papel da intersetorialidade no Município de Cariacica.	22
4. Diretrizes por Eixo	23
4.1 Eixos Temáticos	24
1. Direito de Viver Protegido (Assistência Social / Segurança / Educação)	24
2. Direito de Cuidar e Educar (Educação / Segurança / Assistência Social / Saúde)	24
3. Direito de Viver com Saúde (Saúde / Esporte e Lazer)	25
4.Direito de Viver com Dignidade (Assistência / Segurança / Saúde / Esporte, Lazer e Cultura)	25
5. Monitoramento e Avaliação	82
6.Comunicação	84
7. Participação Social	85
Referências Bibliográficas das Legislações	86

## **Ficha técnica**

### **Coordenação geral (autoridade municipal e secretaria responsável)**

**Prefeito:** Euclério de Azevedo Sampaio Junior,

**Vice-Prefeito:** Shymenne Benevicto de Castro

**Secretária Municipal de Assistência Social:** Danyelle de Souza Lirio

### **Coordenação técnica (responsáveis diretos pela elaboração)**

- Magna de Oliveira Silva Lima

- Ramires Maurício Brilhante

### **Equipe de elaboração (representantes das secretarias, sociedade civil e conselhos municipais)**

#### **Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente:**

- Titular: Hadassa da Costa Santiago Bremenkamp Sperandio

- Suplente: André Patrick Marinho Teles

#### **Conselho tutelar:**

- Titular: Jean Cleres T. De Santana

- Suplente: Marcos Paulo Fonseca

#### **Conselho Municipal de Educação**

- Titular: Ângela Aparecida dos Santos Pagio

- Suplente: Cristiane Pereira Pelliccioni Serafini da Costa

#### **Conselho Municipal de Assistência Social**

- Titular: Edelaid Barroso Sales

- Suplente: Melina Carminati

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

- Titular: Magda Borin

- Suplente: Rita Cristina Silva do Nascimento

### **Secretaria Municipal de Educação**

- Titular: Vivia Camila Côrtes Porto
- Suplente: Penha Cristina Cabral

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Titular: Cristiana Furtado Caldas Couto
- Suplente: Andressa Biancard Oliveira

### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

- Titular: Paulo Renato da Cunha Pereira
- Suplente: Marcus Vinicius Soares Matiello

### **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

- Titular: Fernando Demuner Borge
- Suplente: Leidiane Lopes Pinto

### **Secretaria Municipal de Defesa Social e Ordem Pública**

- Titular: Wagner Luiz de Meireles Souza
- Suplente: Lorryne Oliveira Freitas Miranda

### **Secretaria Municipal de Obras**

- Titular: Gustavo Silva Gusmão
- Suplente: Crislaine da Silva Ferreira

### **Secretaria Municipal de Governo**

- Alan Oliveira Rocha

### **Secretaria Municipal de Finanças**

- Titular: Eduardo Dias
- Suplente: Simone Purcino

## **Colaboração e apoio (organismos parceiros)**

### **Entidade Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues**

- Presidente Permanente: Suzete Fernandes da Silva Rodrigues

### **Tribunal de Justiça – 2ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica**

- Convidada Permanente: Solinea Braun Venâncio

### **Apoio Técnico: Ciclo Saúde Proteção Social**

- Herculis Pereira Tolêdo

- Luciana Bachetti Cestari

## **Revisão/Diagramação (nomes dos responsáveis)**

Magna de Oliveira Silva Lima

Ramires Maurício Brilhante

Ciclo Saúde Proteção Social

### **Secretaria da Educação: Luzian Belisario dos Santos**

### **Coloca as Escolas de Educação Infantil (CMEIs)**

## **Contatos institucionais (endereço, telefone, e-mail e site)**

### **Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (COMDCAC)**

Av. Getúlio Vargas nº. 311 - Campo Grande - Cariacica Telefone: 3354-7117 –

E-mail: [comdcac@cariacica.es.gov.br](mailto:comdcac@cariacica.es.gov.br)

### **Conselho tutelar**

Conselho Tutelar Região I

R. Nilton Balestreiro, 13 – Itacibá (27) 3346-6327

E-mail: [conselhotutelar1@cariacica.es.gov.br](mailto:conselhotutelar1@cariacica.es.gov.br)

### **Conselho Tutelar Região II**

R. Alfredo Couto Teixeira, 15 – Cariacica Sede (27) 3354-7110

E-mail: [conselhotutelar2@cariacica.es.gov.br](mailto:conselhotutelar2@cariacica.es.gov.br)

Conselho Tutelar Região III

R. São João do Acre, 04 – Vila Palestina (27) 3354-7111

Email: [conselhotutelar3@cariacica.es.gov.br](mailto:conselhotutelar3@cariacica.es.gov.br)

#### **Conselho Tutelar IV**

R. Celestino de Almeida, 580 - Castelo Branco (27) 3354-7112

E-mail: [conselhotutelar4@cariacica.es.gov.br](mailto:conselhotutelar4@cariacica.es.gov.br)

#### **Conselho Municipal de Educação (COMEC)**

Rua da Lage, 13 – Itaquari (27) 3354-5765

E-mail: [comec@edu.cariacica.es.gov.br](mailto:comec@edu.cariacica.es.gov.br)

#### **Conselho Municipal de Assistência Social (COMASC)**

R. Getúlio Vargas, 56 – Campo Grande (27) 3346-6333

Email: [comasc@cariacica.es.gov.br](mailto:comasc@cariacica.es.gov.br)

#### **VI – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**

Av. Alice Coutinho, 109, Vera Cruz (27) 3354-5550

Email: [semas@cariacica.es.gov.br](mailto:semas@cariacica.es.gov.br)

Secretária: Danyelle de Souza Lirio

#### **Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos (SEMGO)**

Av. Mário Gurgel, 2.502, Alto Lage (27)3354-5967

E-mail: [planejamento@cariacica.es.gov.br](mailto:planejamento@cariacica.es.gov.br)

Secretaria: Shymenne Benevicto de Castro

#### **Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**

R. Eng. José Himério, 11 - Campo Grande, (27) 3354-5604

Email: [semus@cariacica.es.gov.br](mailto:semus@cariacica.es.gov.br)

Secretario: Renan Poton de Jesus (interino)

#### **Secretaria Municipal de Educação (SEME)**

Rua da Lage, 13 – Itaquari (27) 3354-5750

Email: [gabinete.seme@edu.cariacica.es.gov.br](mailto:gabinete.seme@edu.cariacica.es.gov.br)

Secretária: Luzian Belisario dos Santos

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMESP)**

Alameda da Frincasa, S/Nº - Itacibá Tel: 3354-7128

E-mail: semesp@cariacica.es.gov.br

Secretário: Renan Guimarães Escopeli Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT)**

Av. Expedito Garcia, 218 - Campo Grande (27) 3354-7132

Email: semcult@cariacica.es.gov.br

Secretária: Lucia Herlena Dornellas

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMSEP)**

Av. Alice Coutinho, 109, Vera Cruz (27) 3354-5050

Email: semdefes@cariacica.es.gov.br

Secretário: Claudio Victor

**Secretaria Municipal de Obras (SEMOB)**

R. Portugal, 1450 - Itacibá (27)3354-5310

Email: secretariadeobras@cariacica.es.gov.br

Secretario: Weverton Santos Moraes

**Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI)**

Av. Mário Gurgel, 2.502, Alto Lage (27) 3354-5899

E-mail: semfi@cariacica.es.gov.br

Secretário: Carlos Renato Martins

**Entidade Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues**

R. Santos Dumont, 187 – Santana (27) 3246-0020

Email: suzete@nucleosocial.org.br

**Tribunal de Justiça – 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude**

Rua São João Batista, nº 1000, Alto Laje (27) 3246-5617

Email: sbraun@tjes.jus.br

## **Apresentação**

É com profundo compromisso e satisfação que reforço, em nome do nosso município, a prioridade absoluta às crianças de 0 a 6 anos. A primeira infância é a base do nosso desenvolvimento coletivo. É nela que se constroem vínculos, aprendizados e condições reais para o pleno exercício de direitos, saúde, educação e proteção.

Reconhecemos a importância do Plano Municipal da Primeira Infância para o nosso município. O desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos é a base para uma sociedade mais justa, saudável e produtiva. Investir na primeira infância é investir no futuro da nossa gente, nas oportunidades de aprendizagem, na saúde, na proteção e no fortalecimento das famílias.

Este plano representa um compromisso público de ações integradas entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, segurança pública, finanças, conselho dos direitos da criança e adolescente, conselho tutelar, e outros. Seu objetivo é criar um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, onde cada criança possa enfrentar seus primeiros desafios com apoio adequado, vínculos estáveis e oportunidades iguais.

Ao priorizar a qualidade dos serviços, a participação das famílias e a cooperação com organizações da sociedade civil, fortalecemos redes de proteção, ampliamos o acesso a serviços essenciais e promovemos a inclusão desde os primeiros anos de vida. Além disso, o plano orienta nossas metas, monitoramento e ajustes contínuos, assegurando transparência e responsabilidade com o uso de recursos públicos.

Reconheço a participação essencial de cada secretaria e a importância de todos os encontros que marcaram a construção do Plano Municipal da Primeira Infância de Cariacica. A dedicação de cada setor foi determinante para transformar propostas em ações concretas para nossas crianças.

Agradeço, com respeito e orgulho, a realização de cada reunião realizada com troca de ideias, debates, revisões e pactuações que fortaleceram a coordenação

intersectorial. Foi nesse espaço de diálogo aberto que construímos uma visão integrada capaz de acompanhar as necessidades reais das famílias e de facilitar o acesso a serviços de qualidade, proteção, educação e saúde para as nossas crianças.

A colaboração entre secretarias ampliou a eficácia das ações, assegurando transparência, participação popular e responsabilidade com os resultados. Este foi um trabalho coletivo, inspirado no compromisso com o futuro do nosso município e da nossa infância.

**Danyelle de Souza Lirio**

**Secretária de Assistência Social de Cariacica**

# 1. Introdução

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica (PMPI) é um instrumento estratégico de planejamento, gestão e mobilização coletiva que expressa o compromisso da cidade com a promoção, proteção e realização dos direitos fundamentais das crianças de 0 a 6 anos. Sua elaboração responde a um contexto nacional e estadual de fortalecimento das políticas voltadas à infância, consolidando uma abordagem ética, técnica e participativa que considera a criança como prioridade absoluta em todas as decisões do poder público.

## **Entre os principais marcos normativos que sustentam esse plano estão:**

- A Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069 de 1990, que reconhece a criança como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, exigindo proteção integral e atenção às suas necessidades;
- O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que introduziu diretrizes específicas para a formulação de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, com foco no desenvolvimento integral e na promoção de ambientes saudáveis, seguros, estimulantes e protetores;
- O Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que instituiu a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI). Este marco normativo consolida em nível federal a articulação intersetorial das políticas públicas destinadas às crianças pequenas, estruturando-as em eixos que envolvem direitos, educação, saúde, assistência social e comunicação com as famílias. O decreto ainda determina a criação de uma estratégia nacional de monitoramento e avaliação, com indicadores de pobreza, nutrição, saúde, educação e proteção social, fortalecendo a transparência, a equidade e a gestão por resultados.

Dessa forma, o Plano se constitui como um instrumento de governança pública e corresponsabilidade social, que orienta a ação do poder público municipal – em

articulação com os demais entes federativos e com a sociedade civil – para garantir que os direitos das crianças pequenas sejam respeitados, promovidos e efetivados em todos os territórios do município. O PMPI representa, também, um pacto coletivo e intersetorial em torno da infância como prioridade coletiva, reconhecendo que o cuidado com as crianças não é atribuição exclusiva de um setor, mas uma tarefa compartilhada por todas as áreas do governo e da sociedade.

No Espírito Santo, o compromisso com a primeira infância tem destaque pioneiro. O estado foi o primeiro do país a instituir um marco legal estadual voltado ao tema, com a promulgação da Lei nº 10.964/2018. Em 2019, esse compromisso se ampliou com o Decreto nº 4.494/2019, que regulamentou a legislação e criou o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância, responsável por coordenar, de forma participativa, a construção do Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI). A elaboração do PEPI contou com o envolvimento direto de 31 instituições governamentais e da sociedade civil, com destaque para as Secretarias Estaduais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, entre outras.

**No mesmo espírito, o município de Cariacica instituiu, por meio do Decreto Municipal nº 207/2024, sua Comissão Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do PMPI. A comissão é composta por representantes:**

- Dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social;
- Do Conselho Tutelar;
- Das Secretarias Municipais responsáveis pelas políticas sociais e estruturantes (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, defesa social, obras, mulher e direitos humanos, governo, recursos humanos e finanças);
- Da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal;
- De entidades da sociedade civil que atuam com a infância e famílias usuárias dos serviços de convivência.

Também participam, como convidados permanentes, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e especialistas em áreas relacionadas aos direitos da criança. A comissão tem papel central na mobilização dos setores e da sociedade para garantir a efetividade e a legitimidade do plano.

**A elaboração do PMPI é orientada por princípios fundantes, que refletem uma concepção ampla, ética e humanista da infância:**

- A prioridade absoluta, que garante às crianças precedência nas decisões orçamentárias, administrativas e políticas;
- O reconhecimento da criança como sujeito de direitos, com voz, autonomia progressiva e protagonismo em sua trajetória;
- A valorização da diversidade cultural, étnica, racial, social e territorial, reconhecendo a multiplicidade de infâncias existentes no município, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais;
- A multisetorialidade das ações, que promove a articulação entre políticas públicas, superando a fragmentação e respondendo de forma integral às necessidades das crianças e suas famílias.

O plano também propõe estratégias de escuta ativa e significativa, por meio de linguagens adequadas à idade, que permitam às crianças expressarem suas percepções, sentimentos e desejos. Essas contribuições serão incorporadas na construção do PMPI, fortalecendo o direito à participação, conforme estabelecido na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU.

Por fim, o plano reforça a valorização dos profissionais que atuam na atenção à infância. Educadores, agentes comunitários de saúde, assistentes sociais, psicólogos, cuidadores e demais trabalhadores da rede pública e da sociedade civil são reconhecidos como agentes fundamentais na garantia de direitos. O PMPI prevê ações para fortalecer a formação continuada, as condições de trabalho e o cuidado com quem cuida.

Ao articular esses princípios com metas concretas, estratégias de ação e mecanismos de avaliação participativa, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica se consolida como uma ferramenta potente de planejamento intersetorial, promoção da equidade e fortalecimento do pacto social em torno da infância como bem comum, compromisso coletivo que é prioridade para o presente e para o futuro da cidade.

## **2. Princípios, Diretrizes e Articulações Institucionais**

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica (PMPI) é um instrumento estratégico de planejamento e gestão que estabelece os princípios orientadores das ações voltadas à promoção e à proteção integral dos direitos das crianças de 0 a 6 anos. O plano está alinhado ao Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) e ao Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI), reafirmando o compromisso do município com a construção de uma política intersetorial, ética e participativa.

**Inspirado nos marcos legais e nas diretrizes desses planos superiores, o PMPI adota os seguintes princípios:**

1. Reconhecimento da criança como indivíduo único e sujeito de direitos;
2. Valorização da diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica;
3. Compreensão da criança como um ser integral, em desenvolvimento;
4. Inclusão de todas as crianças, em todas as suas realidades;
5. Integração das abordagens científica, ética, política, estética e humanista sobre a infância;
6. Articulação e sinergia entre as ações e políticas públicas;
7. Garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças na formulação e execução das políticas públicas;
8. Destinação prioritária de recursos para programas e ações voltados às crianças socialmente mais vulneráveis;
9. Responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado no cuidado e proteção da infância.

**Reconhecendo o papel central do município na indução de políticas públicas eficazes, o plano também apresenta diretrizes políticas que orientam sua execução:**

- Inserção da prioridade absoluta às crianças nos instrumentos de planejamento orçamentário, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Integração e complementaridade entre os planos nacional, estadual, distrital e municipal;

- Planejamento com perspectiva de longo prazo;
- Elaboração participativa dos planos, envolvendo governo e sociedade, com corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias;
- Participação ativa do Poder Legislativo no processo de formulação do plano;
- Priorização de territórios com maior vulnerabilidade social e desigualdades;
- Envolvimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**No campo técnico, o PMPI traz diretrizes que asseguram a qualidade e a efetividade das políticas públicas:**

- Garantia da integralidade, abrangendo todos os direitos das crianças nos diferentes contextos – familiar, comunitário e institucional;
- Adoção da multisetorialidade, com ações articuladas entre saúde, educação, assistência social, cultura, entre outras áreas;
- Valorização de processos formativos que promovam atitudes protetivas e afirmativas em relação à infância;
- Qualificação e valorização dos profissionais que atuam direta ou indiretamente na primeira infância, com atenção especial ao lema “cuidar de quem cuida”;
- Reconhecimento de que a escuta, o olhar e o cuidado com a criança expressam o valor social e simbólico atribuído a ela, impactando diretamente na sua autoestima e desenvolvimento;
- Promoção da escuta qualificada da criança como sujeito participativo, garantindo que suas manifestações sejam consideradas e acolhidas;
- Foco em resultados e persistência na busca de metas estabelecidas pelo plano;
- Compromisso com a transparência e ampla divulgação dos dados de monitoramento e avaliação das ações do PMPI.

## **2.1 Articulação com o PNPI, PEPI e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

A elaboração do Plano Municipal de Cariacica dialoga diretamente com o Plano Nacional pela Primeira Infância e o Plano Estadual do Espírito Santo, reforçando a

articulação entre os diferentes níveis de governo. No âmbito estadual, destacam-se a Lei nº 10.964/2018, que institui o marco legal da primeira infância no Espírito Santo, o Decreto nº 4.494/2019, que regulamenta a política estadual, e a Resolução nº 245/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/ES), que orienta os municípios na construção dos planos locais.

Esse alinhamento fortalece a perspectiva de que a primeira infância deve ser tratada como prioridade absoluta por todas as esferas de governo, com a criação de instrumentos concretos para promover o desenvolvimento integral das crianças. O PMPI de Cariacica assume esse compromisso de forma transversal, propondo estratégias que envolvem governo, sociedade civil e famílias em corresponsabilidade.

Além disso, o plano está articulado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assumidos por 193 países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo o Brasil. Os ODS constituem uma agenda global voltada à erradicação da pobreza, promoção da igualdade de gênero, acesso universal à educação de qualidade, combate à fome, paz e justiça social, entre outros compromissos. A execução do PMPI contribui diretamente para alcançar essas metas, especialmente no que se refere aos direitos da criança, à redução das desigualdades e à construção de comunidades mais sustentáveis e inclusivas.

Dessa forma, o PMPI de Cariacica não apenas consolida um compromisso com o presente das crianças do município, como também projeta um futuro mais justo, equitativo e promissor para toda a sociedade.

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



### 1. Erradicação da pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

### 2. Erradicação da fome

Acabar com a fome e a inanição, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.

### 3. Saúde e Bem-Estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

### 4. Educação de qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

### 5. Igualdade de gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

### 6. Água Potável e Saneamento

Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos.

## **7. Energia acessível e limpa**

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

## **8. Trabalho decente e crescimento econômico**

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego.

## **9. Inovação e infraestrutura**

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

## **10. Redução das desigualdades**

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

## **11. Cidades e comunidades sustentáveis**

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

## **12. Consumo e produção responsáveis**

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

## **13. Ação contra a Mudança Global do Clima**

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

## **14. Vida na Água**

Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

## **15. Vida Terrestre**

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda.

#### **16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

#### **17. Parcerias e Meios de Implementação**

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o

#### **18. Igualdade Étnico-Racial**

Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo

### **3. Diagnóstico da Primeira Infância em Cariacica**

#### **3.1 Caracterização Demográfica e Territorial**

Para a implementação eficaz de políticas públicas voltadas à primeira infância, é fundamental compreender o contexto demográfico e territorial do município de Cariacica. Localizado na Região Metropolitana de Vitória, o município faz divisa com Santa Leopoldina ao norte, Vila Velha e Serra a leste, Vianá ao sul e Domingos Martins a oeste.

Cariacica possui uma ampla extensão territorial de aproximadamente 279,7 km<sup>2</sup>, sendo 54% desse território (151,1 km<sup>2</sup>) composto por área rural. Essa região abriga importantes ativos ambientais e turísticos, como o icônico Mochuara, símbolo do município. Já a área urbana, que representa 46% do território, concentra cerca de 95% da população total do município.

Criado pelo Decreto nº 57 de 25 de novembro de 1890, Cariacica foi elevado à categoria de município ainda em dezembro do mesmo ano. Atualmente, conforme a Lei Municipal nº 4772, de 15 de abril de 2010, e o Plano de Organização Territorial (POT), Cariacica é dividido em 100 bairros distribuídos por 14 regiões administrativas, divisão essa adotada também pelo Sistema Municipal de Saúde.

Com uma população estimada em 353.491 habitantes segundo o IBGE (2022), Cariacica é o terceiro município mais populoso do Espírito Santo. A densidade demográfica é de aproximadamente 1.263,74 hab/km<sup>2</sup>. A população é marcada pela diversidade étnico-racial: 68,99% preta/parda, 30,94% branca, 0,05% indígena e 0,03% amarela. Crianças de 0 a 6 anos representam 9,3% da população, totalizando cerca de 32.861 crianças.

Historicamente, até a década de 1950, Cariacica era predominantemente rural. A erradicação dos cafezais e o processo de industrialização levaram à concentração populacional nas zonas urbanas. O município atraiu migrantes do interior do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, dobrando sua população entre os censos de 1950 e 1960.

O processo de urbanização foi impulsionado pela presença de grandes vias de transporte, como as rodovias BR-101 Sul, BR-262 e a Estrada de Ferro Vitória-Minas. A partir da década de 1980, com o surgimento do Terminal de Passageiros Pedro Nolasco no bairro Jardim América e a transição econômica provocada pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento, o setor terciário ganhou destaque diante da desaceleração industrial.

Esse novo cenário trouxe desafios como o desaparecimento de empresas locais e o crescimento das demandas por serviços públicos, especialmente entre a população de menor renda. A situação fiscal de Cariacica também se apresenta com um entrave: é o único município capixaba a integrar o G100 — grupo da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) que reúne cidades com mais de 80 mil habitantes e baixa receita per capita, sendo, portanto, o município com menor receita por habitante no Espírito Santo.

O passado do município também é marcado por episódios que ilustram a política de segregação institucional. Destacam-se as colônias Pedro Fontes e Adalto Botelho, criadas com intervalo de quase duas décadas, destinadas ao isolamento compulsório de pacientes com hanseníase e transtornos psíquicos. Muitas vezes, essas pessoas eram retiradas violentamente do convívio familiar e social, marcando profundamente a memória coletiva da cidade.

Compreender esses aspectos históricos, demográficos e territoriais é essencial para a construção de políticas públicas mais justas, efetivas e sensíveis às necessidades das crianças pequenas que vivem em Cariacica.

### **3.2 Diagnóstico – Indicadores da Primeira Infância em Cariacica**

O diagnóstico apresentado a seguir reúne os principais indicadores relacionados à primeira infância no município de Cariacica, organizados por áreas estratégicas de política pública. As informações foram obtidas a partir de bases oficiais, registros municipais e dados de referência estadual e nacional, permitindo um panorama abrangente para orientar a formulação de metas e ações do Plano Municipal pela Primeira Infância.

#### **Educação**

A Educação Infantil é reconhecida como fundamental para o desenvolvimento integral da criança — físico, cognitivo, social e emocional — e está prevista na Constituição Federal, no ECA e na LDB. Em alinhamento ao PNE, Cariacica aprovou, em 2015, seu Plano Municipal de Educação (PME), cuja Meta 1 trata especificamente dessa etapa.

Em 2024, o município registrou 3.627 matrículas em creches (0 a 3 anos), sendo 86,87% na rede municipal e 13,13% na rede privada, com taxa de atendimento de 18,29%. Na pré-escola (4 e 5 anos), etapa obrigatória, foram registradas 9.207 matrículas, atingindo uma taxa de 97,78%, superior à média nacional de 89,95%. O atendimento à educação especial conta com 206 crianças público-alvo matriculadas e 16 Salas de Recursos Multifuncionais.

A distribuição por raça/cor aponta predominância de crianças pretas/pardas, tanto na creche (70,31%) quanto na pré-escola (73,47%). O IDEB de 2019 para os anos iniciais foi de 5,2, inferior à média nacional (5,9). A articulação com a saúde e a assistência social ocorre por meio do Programa Saúde na Escola (PSE) e do Programa Criança Feliz, que atende cerca de 30% das famílias em vulnerabilidade. Entre os principais

desafios estão a ampliação da oferta de vagas em creches, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social, e a qualificação contínua do ensino.

### **Saúde**

Em 2024, Cariacica registrou 4.760 nascidos vivos, ocupando a quarta posição no estado em número de nascimentos. A cobertura de pré-natal com sete ou mais consultas alcançou 65,86%, enquanto o acompanhamento de puericultura foi realizado em 70,18% dos recém-nascidos e 67,04% das crianças de 0 a 2 anos. A taxa de aleitamento materno exclusivo até seis meses foi de 56,64%, apresentando queda em relação a 2023, e o aleitamento continuado após os seis meses atingiu 56,39%.

Em relação às gestantes, 15,94% apresentaram baixo peso e 50,63% sobrepeso ou obesidade. A cobertura vacinal para a Pentavalente em menores de um ano foi de 89,53% e para a Tríplice Viral (segunda dose) em crianças de um ano, de 79,68%. A taxa de mortalidade infantil foi de 15,54%, com 84 óbitos de crianças de 0 a 6 anos, sendo a maioria no período neonatal precoce e associada a afecções perinatais e malformações congênitas.

A sífilis congênita apresentou incidência de 27,8%, um aumento de 16% em relação ao ano anterior. Foram registradas 322 notificações de violência contra crianças dessa faixa etária, predominando casos de negligência (70%). Os desafios incluem ampliar o acesso e a qualidade do pré-natal, fortalecer a promoção do aleitamento materno, aumentar a cobertura vacinal e intensificar ações de prevenção à violência.

### **Assistência Social**

Em 2024, havia 25.576 famílias com crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único, sendo 20.001 beneficiárias do Programa Bolsa Família. A Proteção Social Básica é ofertada em 8 CRAS, 2 CCPI e 10 unidades de SCFV conveniadas. Foram realizados 59.210 atendimentos individuais, com 706 acompanhamentos pelo PAIF, e concedidos benefícios eventuais como auxílio natalidade, cestas básicas e kits de cama.

Na Proteção Social Especial, de média complexidade, 2 CREAS e 1 Centro POP realizaram 3.693 atendimentos pelo PAEFI, sendo 970 envolvendo crianças de 0 a 6 anos, com registros de abuso sexual, negligência e trabalho infantil. Na alta complexidade, o Serviço de Família Acolhedora atendeu 7 crianças dessa faixa etária, enquanto 10 estavam em acolhimento institucional. Entre os desafios estão a ampliação da cobertura dos serviços, a integração com saúde e educação e o fortalecimento de ações preventivas.

### **Cultura**

Cariacica conta com o Plano Municipal de Cultura (2019–2029) e instrumentos como o Conselho Municipal de Política Cultural, a Lei de Incentivo João Bananeira e o Fundo Municipal de Cultura. A integração entre cultura, educação, assistência social e esporte possibilita a realização de eventos, oficinas e ações voltadas à primeira infância. Há, contudo, necessidade de ampliar os espaços culturais dedicados às crianças e integrar essas atividades a políticas de promoção da saúde e do desenvolvimento infantil.

### **Esporte e Lazer**

A Secretaria Municipal de Esportes promove modalidades voltadas para a primeira infância, incluindo futebol, futsal, judô, natação, ginástica rítmica, balé e karatê, atendendo aproximadamente 300 crianças de até 6 anos. Equipamentos como a Estação Cidadania Esporte e as praças com playgrounds oferecem infraestrutura para essas atividades. Os principais desafios são expandir a oferta em áreas vulneráveis e integrar as ações esportivas a estratégias de saúde e educação.

### **Segurança**

A proteção da primeira infância envolve prevenção à violência e segurança em espaços escolares e comunitários. A Guarda Municipal, com 43 agentes, atua com a Patrulha Escolar e o Cerco Inteligente, além de operar o Aplicativo Segurança nas Escolas, que cobre 127 unidades. Há também programas educativos como o PROERD e palestras preventivas. Os desafios incluem ampliar a presença nas unidades de educação infantil, fortalecer ações de prevenção e integrar os dados do Observatório Municipal à rede de proteção à infância.

### 3.3 O papel da intersetorialidade no Município de Cariacica.

O município de Cariacica tem se destacado ao cumprir uma das diretrizes centrais do Plano Municipal pela Primeira Infância: a promoção de uma abordagem intersetorial na formulação e implementação de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos. Essa diretriz fortalece a concepção de que nenhuma política isolada é capaz de responder integralmente às complexas necessidades da infância. Nesse sentido, a atuação intersetorial se apresenta como um caminho essencial para garantir o cuidado integral, articulado e contínuo.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, protegendo-a de todas as formas de negligência, discriminação, violência e opressão. Cariacica se compromete com esse princípio ao desenvolver estratégias e mecanismos que promovem a articulação entre os setores da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos, planejamento urbano, entre outros.

Investir na primeira infância significa atuar na raiz das desigualdades e transformar os indicadores sociais, especialmente os relacionados à saúde, à educação e ao bem-estar. Políticas intersetoriais permitem lidar com os múltiplos fatores de risco que impactam o desenvolvimento infantil, além de possibilitar ações mais eficazes e sustentáveis, que atravessam fronteiras institucionais e oferecem respostas coordenadas às demandas das famílias e das crianças.

Além disso, intervenções integradas destinadas à primeira infância são capazes de prevenir ou reverter déficits de desenvolvimento associados, por exemplo, à vivência da pobreza, à desnutrição, à violência doméstica e à falta de acesso a serviços básicos. Ao promover a atuação conjunta entre diferentes áreas, o município avança na construção de uma rede de proteção efetiva, que materializa os preceitos do sistema de garantia de direitos e assegura que todas as dimensões da vida da criança sejam respeitadas e promovidas.

Assim, ao consolidar a intersetorialidade como eixo estruturante do Plano Municipal pela Primeira Infância, Cariacica reafirma seu compromisso com a equidade, a integralidade e a proteção social das crianças, projetando um futuro mais justo e inclusivo desde os primeiros anos de vida.

#### **4. Diretrizes por Eixo**

**O Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância de Cariacica está estruturado em quatro eixos estratégicos, que orientam as ações e políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos:**

1. Direito de Viver Protegido (Assistência Social / Segurança)
2. Direito de Cuidar e Educar (Educação / Segurança / Assistência Social / Saúde)
3. Direito de Viver com Saúde (Saúde / Esporte e Lazer)
4. Direito de Viver com Dignidade (Assistência / Segurança / Saúde / Esporte, Lazer e Cultura)

Guiado pelo Marco Legal da Primeira Infância, pelo diagnóstico da realidade local e pelas ações finalísticas (objetivos e metas) que o município deve alcançar, o Plano busca assegurar todos os direitos das crianças, conforme estabelecido na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas legislações específicas de cada setor, como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Segurança.

Além disso, está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assumindo o compromisso de garantir o pleno desenvolvimento e o bem-estar das crianças na primeira infância, promovendo uma vida digna, saudável, segura e com amplas oportunidades de aprendizagem e crescimento.

## 4.1 Eixos Temáticos

### **1. Direito de Viver Protegido (Assistência Social / Segurança / Educação)**

Assegurar que todas as crianças vivam em um ambiente seguro, acolhedor e livre de riscos, com proteção integral contra qualquer forma de violência, negligência ou abuso. O eixo propõe o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de serviços intersetoriais e formações especializadas, envolvendo pais, cuidadores, profissionais e demais atores sociais. A construção dessa rede de proteção deve integrar prevenção, acolhimento e acompanhamento, garantindo que cada criança cresça com dignidade, saúde e bem-estar, em condições favoráveis ao seu desenvolvimento pleno.

### **2. Direito de cuidar e educar (Educação / Segurança / Assistência Social / Saúde)**

Garantir que todas as crianças tenham acesso a cuidados e educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, em um ambiente seguro, estimulante e inclusivo.

#### **Esse eixo valoriza:**

- O bem-estar e o desenvolvimento integral;
- A igualdade de oportunidades educacionais;
- O acesso aos bens culturais;
- A vivência plena das infâncias, respeitando diversidade e singularidade;
- A construção de formas de sociabilidade baseadas na ludicidade, democracia, sustentabilidade e respeito à diversidade.

Busca-se romper com relações de dominação — etárias, socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero ou regionais — e promover trajetórias educativas que desenvolvam o pleno potencial das crianças.

### **3. Direito de viver com saúde (Saúde / Esporte e Lazer)**

Assegurar que todas as crianças tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, desde a gestação até os seis anos, garantindo um início de vida saudável. Este eixo abrange:

- Atenção à gestação, parto e nascimento, com foco na redução da morbimortalidade materna e perinatal;
- Planejamento familiar e reprodutivo;
- Cuidados pré e pós-parto voltados ao desenvolvimento infantil;
- Ações de prevenção, vacinação e promoção da alimentação adequada;
- Incentivo à atividade física e ao lazer como parte da promoção da saúde.

A integração entre saúde, esporte e lazer amplia as oportunidades para que a criança cresça com bem-estar físico, emocional e social.

#### **4. Direito de viver com dignidade (Assistência / Segurança / Saúde / Esporte, Lazer e Cultura)**

Garantir que todas as crianças vivam com dignidade significa oferecer condições para o desenvolvimento integral, com acesso a cuidados, afeto, estímulo, proteção e oportunidades culturais. Esse eixo reconhece a criança como sujeito de direitos, único e especial, capaz de realizar seu potencial máximo quando recebe atenção, respeito e apoio adequados. A proposta é criar ambientes seguros e culturalmente ricos, que favoreçam tanto o desenvolvimento físico e emocional quanto a construção de uma identidade positiva e cidadã.

**Eixo: Direito de viver protegido (Assistência social/ Segurança/ Educação)**

**OBJETIVO:** Promover ações que assegurem os direitos básicos e fundamentais para crianças de 0 a 6 anos que sofreram qualquer tipo de violações de direito, garantindo desenvolvimento e convivência familiar e comunitária.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
100% de crianças atendidas nos Serviço de Acolhimento, Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo	Elaborar campanhas de promoção ao Serviço Família Acolhedora e à rede socioassistencial	Curto Prazo	Crianças de 0 a 6 anos atendidas no Serviço de Acolhimento, Família Acolhedora e Apadrinhamento Afetivo	Sistema de Gestão da Assistência; Relatórios encaminhados ao MPES	Semas	1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica; Ministério Público da Infância e Juventude; Defensoria Pública de Cariacica/ Rede Socioassistencial e Entidades Conveniadas e Conselho Municipal de direito da criança e adolescente
	Formar famílias que queiram ser habilitadas para o serviço Família Acolhedora	Ação contínua				
	Implantar projetos com metodologia do desenvolvimento de vínculos (cuidador/criança) família acolhedora e afastada do convívio familiar. psicossocial às famílias	Longo prazo				

	Acompanhar familiares com crianças de 0 a 6 anos em serviço de acolhimento, promovendo os vínculos afetivos e familiares, dando especial atenção às famílias com reincidência de aplicação de medidas de acolhimento	Ação contínua				
	Elaborar campanhas de promoção da cultura da não violência contra criança de 0 a 6 anos	Ação contínua				
	Integrar a rede de equipamentos públicos com espaços privados e Organizações da Sociedade Civil (OSC) com objetivo de melhorar o atendimento de crianças que sofreram violações de direito	Ação contínua				

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
100% de crianças atendidas nos Serviço de Acolhimento Institucional, Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo.	<p><b>Meta 16.6:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.</p> <p><b>Meta 16.2:</b> Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.</p>	<b>Artigo 20</b> Crianças temporária ou permanentemente privadas do convívio familiar ou que, em seu próprio interesse, não devem permanecer no ambiente familiar terão direito a proteção e assistência especiais do Estado.

**OBJETIVO:** Fomentar o crescimento humano por meio de atenção, apoio constante e acompanhamento atento ao desenvolvimento infantil.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
100% de Profissionais que atuam com as crianças na primeira infância.	Realizar formações e palestras para profissionais da rede intersetorial	Ação contínua	Número de profissionais da SEMAS e de profissionais de entidades inscritas no Conselho Municipal da - Assistência Social de Cariacica - Comasc	Relatório	Semas	Rede Socioassistencial e Entidades Conveniadas

Fortalecer o sistema de coleta de dados que compreende a faixa etária.	Implémentar sistema e instrumentos de coletas de dados que compreendem a faixa etária	Médio Prazo	Percentual do Sistema das Políticas	Sistema	PMC/Secretarias	PMC/Secretarias
Aumentar em 80% as fontes notificadoras de violências.	Realizar formação continuada para servidores do SUAS; Realizar reuniões trimestrais para monitoramento; Realizar campanhas de comunicação e informação	Ação contínua	Percentual de crescimento de fontes notificadoras de violências.	Lista de organizações	Semus	Rede Socioassistencial e Entidades Conveniadas
100% das crianças atendidas pela rede acompanhadas.	Implantar o fluxo de atendimento da criança vítima de violência; Realizar reuniões para monitoramento do atendimento das crianças vítimas de violência.	Ação contínua	% das crianças atendidas pela rede acompanhadas	Fluxo sistematizado Plano de acompanhamento familiar	Seme Semas Semus	Rede Socioassistencial e Entidades Conveniadas
100% das crianças de 0 a 6 anos com o Plano Individual	Utilizar o Sistema de Gestão - Acolhimento para crianças e	Ação contínua	Percentual de crianças de 0 a 6 anos atendidas do o PIA elaborado	Sistema de Gestão e Relatórios	Semas	Semas

de Atendimento (PIA) elaborado.	adolescentes em Serviço de Acolhimento e do Plano Individual de Atendimento (PIA), a fim de garantir os registros da história das crianças no período de acolhimento, a promoção da atenção personalizada e os subsídios necessários para as medidas cabíveis por parte de vários órgãos do Sistema de Garantia de Direitos					
META	AGENDA 2030		CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA			
Fortalecer 90% os atendimentos às crianças de 0 a 6 anos, através de formações e aprimoramento do sistema.	<p><b>Meta 16.6</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.</p> <p><b>16.10</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p>	<p><b>Artigo 3:</b> O melhor interesse da criança</p> <p>Quando os adultos tomam decisões, eles devem pensar em como suas decisões afetarão as crianças. Todos os adultos devem fazer o que é melhor para as crianças. Os governos devem garantir que as crianças sejam protegidas e cuidadas pelos pais, ou por outras pessoas quando isso for necessário. Os governos devem garantir</p>				

		<p>que as pessoas e os locais responsáveis por cuidar das crianças estejam fazendo um bom trabalho.</p> <p><b>Artigo 4:</b> Realizando os direitos Os governos devem fazer todo o possível para garantir que todas as crianças em seus países possam gozar de todos os direitos desta Convenção.</p> <p><b>Artigo 5:</b> Orientação familiar enquanto as crianças se desenvolvem.</p> <p>Os governos devem permitir que famílias e comunidades orientem seus filhos para que, à medida que cresçam, aprendam a usar seus direitos da melhor maneira. Quanto mais as crianças crescem, menos orientação elas precisam.</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**OBJETIVO:** Fortalecer o apoio à gestante e sua família na preparação para o nascimento, além de orientar nos cuidados perinatais.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
90% das gestantes em vulnerabilidade social atendidas	Criar grupo com gestante e a família para apresentar os direitos sociais e	Médio Prazo	% das gestantes em vulnerabilidade social atendidas;	Lista de presença Sistema de Gestão da Assistência	Semas	Rede Socioassistencial e Entidades Conveniadas PMC/Secretarias

	transferência de rendas		Número de grávidas que recebem benefício			
	Aprimorar o fluxo, realização de busca ativa da gestante			Fluxo sistematizado Plano de acompanhamento familiar	Semas Semus	

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
90% das gestantes em vulnerabilidade social atendidas.	<p><b>1.1</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia Meta</p> <p><b>16.6</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.</p>	<p><b>Artigo 3:</b> O melhor interesse da criança Quando os adultos tomam decisões, eles devem pensar em como suas decisões afetarão as crianças. Todos os adultos devem fazer o que é melhor para as crianças. Os governos devem garantir que as crianças sejam protegidas e cuidadas pelos pais, ou por outras pessoas quando isso for necessário. Os governos devem garantir que as pessoas e os locais responsáveis por cuidar das crianças estejam fazendo um bom trabalho.</p> <p><b>Artigo 4:</b> Realizando os direitos Os governos devem fazer todo o possível para garantir que todas as crianças em seus países possam gozar de todos os direitos desta Convenção.</p> <p><b>Artigo 5:</b> Orientação familiar enquanto as crianças se desenvolvem.  Os governos devem permitir que famílias e comunidades orientem seus filhos para que, à medida que cresçam, aprendam a usar seus direitos da melhor maneira. Quanto</p>

		<p>mais as crianças crescem, menos orientação elas precisam.</p> <p><b>Artigo 6:</b> Vida, sobrevivência e desenvolvimento Toda criança tem o direito de estar viva. Os governos devem garantir que as crianças sobrevivam e se desenvolvam da melhor maneira possível.</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**OBJETIVO:** Contribuir para o exercício do direito à parentalidade, fortalecendo os laços familiares e o papel das famílias no cuidado, proteção e educação de crianças de 0 a 6 anos.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
80% de famílias com crianças de 0 a 6 anos atendidas.	Aprimorar o fluxograma para o acesso à família ao Programa do Estado Pai Legal; Aprimorar o diagnóstico da parentalidade; Formação em serviço para servidores públicos da saúde, educação e assistência,	Ação contínua	Porcentagem de servidores e porcentagem de famílias atendidas	Fluxograma e Relatório	Semas	Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
<p>80% de famílias com crianças de 0 a 6 anos, que buscam o direito à parentalidade, atendidas.</p>	<p><b>10.2</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>10.3</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.</p> <p><b>Meta 16.9</b> Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento</p> <p><b>16.6</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p>	<p><b>Artigo 8: Identidade</b> As crianças têm direito à sua própria identidade – um registro oficial de quem são, que inclui nome, nacionalidade e relações familiares. Ninguém deve tirar isso delas, mas, se isso acontecer, os governos devem ajudar as crianças a recuperar rapidamente sua identidade.</p> <p><b>Artigo 9: Mantendo as famílias juntas</b> As crianças não devem ser separadas de seus pais, a menos que não estejam sendo tratadas adequadamente – por exemplo, se um dos pais machucar ou não cuidar de sua criança. As crianças cujos pais não moram juntos devem manter contato com os dois, a menos que isso possa prejudicar a criança.</p>

**OBJETIVO:** Mediar o acesso das gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitam.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
100% de famílias e crianças de 0 a 6 anos atendidas	Aprimorar e fortalecer de forma especializada às gestantes e às crianças na primeira infância em situação de rua	Ação contínua	Porcentagem de Famílias atendidas	Relatório Sistema de Gestão	Semas	Rede Socioassistencial e Entidades Conveniadas
	Acompanhar as famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em serviços de Proteção Social Básica, que incluem o acompanhamento no Serviço de Atendimento Integral à Família (PAIF), nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Inclusão no Cadastro Único;					

Fomentar elaboração de fluxos, protocolos e parâmetros para atendimentos às crianças na primeira infância vítima de quaisquer tipos de violências.					
META	AGENDA 2030		CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA		
100% de famílias e crianças de 0 a 6 anos atendidas.	<p><b>Meta 1.5</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.</p> <p><b>1.1</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>5.1</b> Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte</p> <p><b>5.2</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p>		<p><b>Artigo 5:</b> Orientação familiar enquanto as crianças se desenvolvem Os governos devem permitir que famílias e comunidades orientem seus filhos para que, à medida que cresçam, aprendam a usar seus direitos da melhor maneira. Quanto mais as crianças crescem, menos orientação elas precisam.</p> <p><b>Artigo 6:</b> Vida, sobrevivência e desenvolvimento Toda criança tem o direito de estar viva. Os governos devem garantir que as crianças sobrevivam e se desenvolvam da melhor maneira possível.</p> <p><b>Artigo 15:</b> Criando ou ingressando em grupos As crianças podem criar ou ingressar em grupos ou organizações, e elas podem se encontrar com outras pessoas, desde que isso não prejudique ninguém.</p> <p><b>Artigo 16:</b> Proteção da privacidade Toda criança tem o direito à privacidade. A lei deve proteger a privacidade, a família, a casa, as</p>		

	<p><b>5.6</b> Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão</p> <p><b>10.2</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p>	<p>comunicações e a reputação (ou bom nome) das crianças contra qualquer ataque.</p> <p><b>Artigo 19:</b> Proteção contra a violência Os governos devem proteger as crianças contra a violência, o abuso e a negligência de quem cuida delas.</p> <p><b>Artigo 20:</b> Crianças sem famílias Toda criança que não pode ser cuidada por sua própria família tem o direito de ser cuidada adequadamente por pessoas que respeitem sua religião, sua cultura, seu idioma e outros aspectos de sua vida.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Eixo: Direito de Cuidar e Educar (Educação / Segurança / Assistência Social / Saúde)**

**OBJETIVO:** Garantir o acesso e permanência das crianças de 0 a 6 anos nas unidades de ensino.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Ampliar a oferta de educação infantil para atender, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) da demanda manifesta de crianças de até três anos.	Ampliar, reestruturar e equipar a Rede para aumento da oferta da Educação Infantil.  Fortalecer a gestão democrática por meio do apoio técnico e financeiro à gestão escolar e transferência direta de recursos financeiros à escola.	Ação contínuas	Taxa Líquida de Matrículas em Creche (ABRINQ)	Sistema de Gestão Educacional de Cariacica - SEGEC	SEME	Busca Ativa - Unicef; Sistema de Gestão Educacional de Cariacica - SEGEC/ Gerência de Estatística e Informação - SEME. Unidades de Ensino
Manter a universalização da pré-escola (4 e 5 anos).	Formação continuada Contratação de professores.  Ampliar os programas para aprofundar ações de atendimento às crianças, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte,	Ação contínuas	Taxa Líquida de Matrículas na Pré-Escola (ABRINQ)	Sistema de Gestão Educacional de Cariacica - SEGEC		
Manter a universalização da matrícula de crianças no primeiro ano do ensino fundamental de		Ação contínuas	Número de Matrículas do INEP - 6 anos.	Listagem gerada no processo de Pretensão de Vagas		

9 anos (6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano vigente).	alimentação e assistência à saúde.					
--------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	--	--	--	--	--

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
Ampliar a oferta de educação infantil para atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da demanda manifesta de crianças de até três anos.	4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.	<b>Convenção sobre os Direitos da Criança –</b>  <b>Artigo 18.2:</b> Para garantir e promover os direitos enunciados na presente Convenção, os Estados Partes devem prestar assistência adequada aos pais e aos tutores legais no desempenho de suas funções na educação da criança e devem assegurar a criação de instituições, instalações e serviços para o cuidado da criança.  <b>Artigo 18.3:</b> Os Estados Partes devem adotar todas as medidas apropriadas para garantir aos filhos de pais que trabalham acesso aos serviços e às instalações de atendimento a que têm direito.
Manter a universalização da pré-escola (4 e 5 anos).		
Manter a universalização da matrícula de crianças no primeiro ano do ensino fundamental de 9 anos (6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano vigente).		

**OBJETIVO:** Garantir a formação continuada para os profissionais que atuam na Primeira Infância.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Promover a participação de 100% dos profissionais nos processos formativos.	Elaborar um Plano de Formação Continuada considerando as demandas das escolas e o contexto local.	Ação contínuas	Total de participantes nas formações continuadas que atuam na Primeira Infância.	Lista de presença Relatório de formação	SEME	Gestão de Formação de Profissionais/ SEME.
	Ampliar a oferta de cursos de formação e materiais de apoio.	Ação contínuas		Lista de presença Relatório de formação	SEME	Gestão de Formação de Profissionais/ SEME; UFES; IFES.

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
Promover a participação de 100% dos profissionais nos processos formativos.	<b>4.c</b> até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.	<p><b>Convenção sobre os Direitos da Criança - Artigo 29</b> Os Estados Partes reconhecem que a educação da criança deve estar orientada no sentido de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- desenvolver a personalidade, as aptidões e a capacidade mental e física da criança em todo seu potencial; imbuir na criança o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;</li> <li>- imbuir na criança o respeito por seus pais, sua própria identidade cultural, seu idioma e seus valores, pelos valores nacionais do país em que reside, do país de origem, quando for o caso, e das civilizações diferentes da sua;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- preparar a criança para assumir uma vida responsável em uma sociedade livre, com espírito de entendimento, paz, tolerância, igualdade de gênero e amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos, e populações autóctones;</li> <li>- imbuir na criança o respeito pelo meio ambiente.</li> </ul>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**OBJETIVO:** Garantir a qualidade da oferta na educação das crianças na Primeira Infância.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Promover o desenvolvimento integral das crianças.	Fortalecer as práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiência da Educação Infantil e a transição para o Ensino Fundamental, contemplando as áreas e os temas transversais da educação ambiental, da educação em direitos humanos e da educação para relações étnico-raciais.	Ação contínuas Ação contínuas	Número de Crianças que concluem a etapa da Educação Infantil (INEP);	Relatório de avaliação da aprendizagem das crianças.	SEME	
			Número de Refeições servidas na Educação Infantil;	Avaliação Institucional orientada pela Secretaria Municipal de Educação		
			Nível de satisfação das comunidades escolares em relação ao atendimento da educação infantil;	Relatório de utilização dos espaços e recursos.	SEME	
			Número de profissionais que			

	Ampliação de Recursos Pedagógicos		atuam na Educação Infantil e nível de formação (INEP);			
	Fortalecer a relação entre escola e família,	Ação contínuas		Registros da presença das famílias nas ações escolares propostas.	SEME/Unidades de Ensino.	SEME/Unidades de Ensino/Famílias.
	Realizar concursos públicos periódicos para profissionais do magistério que atuam na Primeira Infância.	Ação contínuas		Relatórios da Secretaria Municipal de Educação e do setor de Recursos Humanos.	SEME	SEME
	Garantir alimentação escolar adequada, saudável e nutritiva	Ação contínuas		Cardápios oficiais elaborados por nutricionistas; relatórios de distribuição de refeições.	SEME/Unidades de Ensino.	SEME/Unidades de Ensino.

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
Promover o desenvolvimento integral das crianças.	4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.	<b>Artigo 29:</b> Objetivos da educação A educação das crianças deve ajudá-las a desenvolver plenamente suas personalidades, talentos e habilidades. Deve ensiná-las a entender seus próprios direitos e a respeitar os direitos, culturas e diferenças de outras pessoas. Deve ajudá-las a viver em paz e proteger o meio ambiente.
	18.8b assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e afrodescendentes, por meio de currículos e estratégias formativas em todos os níveis educacionais.	

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Garantir a oferta à Educação em tempo integral para as crianças de até 6 (seis) anos.	Ampliar a educação infantil em tempo integral, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade social	Ação contínuas	Número de Crianças matriculadas em Tempo Integral na Educação Infantil;	Dados do Censo Escolar (INEP); Sistema de Gestão Educacional de Cariacica - SEGEC; diagnósticos territoriais e socioeducacionais.	SEME	SEMAS

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
Garantir a oferta à Educação em tempo integral para as crianças de até 6 (seis) anos.	<b>4.2</b> Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.	<b>Artigo 29:</b> Objetivos da educação A educação das crianças deve ajudá-las a desenvolver plenamente suas personalidades, talentos e habilidades. Deve ensiná-las a entender seus próprios direitos e a respeitar os direitos, culturas e diferenças de outras pessoas. Deve ajudá-las a viver em paz e proteger o meio ambiente.
	<b>18.8b</b> assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e afrodescendentes, por meio de currículos e estratégias formativas em todos os níveis educacionais.	

**OBJETIVO:** Garantir a educação especial na perspectiva inclusiva.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Ampliar o número de matrículas da Educação Especial nas classes comuns e atendimento	Prover cargos por meio de concurso público de profissionais da <u>educação especial</u>	Ação contínuas	Número de Docentes da Educação Especial Número de Matrículas do AEE - Censo Número de Matrículas da	Dados do censo escolar – INEP  Sistema de Gestão	SEME	

educacional especializado na Educação Infantil.	Implantar salas de recursos multifuncionais	Médio prazo	Educação Especial Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns ou Classes Exclusivas, por Etapa de Ensino	Educacional de Cariacica - SEGEC.	SEME.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/ Ministério da Educação (MEC)
-------------------------------------------------	---------------------------------------------	-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-------	------------------------------------------------------------------------------------

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
Ampliar o número de matrículas da Educação Especial nas classes comuns e atendimento educacional especializado na Educação Infantil.	<b>4.a</b> Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.	<b>Artigo 23:</b> Crianças com deficiência Toda criança com deficiência deve ter a melhor vida possível na sociedade. Os governos devem remover todos os obstáculos para que as crianças com deficiência se tornem independentes e participem ativamente da comunidade.
	<b>18.8b</b> assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e afrodescendentes, por meio de currículos e estratégias formativas em todos os níveis educacionais.	

## EIXO: Direito de viver com saúde (Saúde/esporte e lazer)

**OBJETIVO:** Aumentar a cobertura vacinal de crianças de 0 a 6 anos de Idade.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Atingir 95% de cobertura vacinal para todas as vacinas do calendário básico	Realizar um mapeamento detalhado das áreas de cobertura através dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), seguido de visitas domiciliares para identificar crianças não cadastradas e realizar o cadastro no local.	Ação contínua	% de crianças menores de 6 anos com vacinação completa (penta, pólio...)	Celk/Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)/ Vacina e Confia/ E-sus APS (Atenção Primária à Saúde) / Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)	Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) - Gerência de Vigilância em Saúde/ Gerência de Atenção Primária/ Gerência de Ações Estratégicas	Secretaria Municipal de Esporte (SEME) / Conselhos tutelares
	Os ACS devem monitorar e acompanhar as famílias cadastradas, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e que as crianças recebam os cuidados necessários.	Ação contínua				
	Capacitar técnicos de enfermagem para aplicação vacinal	Longo prazo				

Criar calendário semestral detalhado em coordenação com as escolas, prevendo períodos específicos para avaliação das carteiras de vacinação.	Médio prazo				
Estabelecer parcerias com as secretarias de educação e saúde para garantir apoio logístico e administrativo.	Longo prazo				
Sensibilizar e informar os pais e responsáveis com antecedência sobre a avaliação, destacando a importância da atualização vacinal.	Médio prazo				
Realizar Campanhas Vacinais na Escolas em das escolas inseridas no Programa Saúde na Escola (PSE)	Longo prazo				
Realizar visitas domiciliares para identificar crianças e adultos em atraso vacinal.	Ação contínua				
Realizar ações educativas para pais e cuidadores sobre a importância da vacinação	Ação contínua				

	Realizar campanhas informativas sobre a importância das vacinas e a necessidade da atualização vacinal, utilizando mídias sociais, panfletos, e outros meios locais.	Ação contínua				
	Firmar parcerias com os Conselhos tutelares	Longo prazo				

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Atingir 95% de cobertura vacinal para todas as vacinas do calendário básico	<p><b>3.2:</b> Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.</p> <p><b>3.3:</b> Acabar com epidemias de doenças transmissíveis.</p> <p><b>Meta 3.8:</b> Alcançar a cobertura universal de saúde, inclusive acesso a serviços essenciais e vacinas seguras, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis.</p> <p><b>16.6:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes</p>	<p><b>Artigo 24:</b> Saúde, água, comida e ambiente As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>
	<p><b>10.2:</b> Promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo ou condição social.</p>	

**OBJETIVO:** Ampliar o acesso precoce das gestantes ao pré-natal no município de Cariacica.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Aumentar para 60% o número de gestantes captadas até a 12ª semana de gestação.	Fortalecer com os médicos e enfermeiros o registro no sistema de informação no serviço em saúde de forma adequada	Ação contínua	Percentual de gestantes captadas até 12ª semana de gestação	SISAB/ Celk	Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)	Secretaria Municipal de Esporte (SEME)/ Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
	Ter disponível a oferta de teste rápido de gravidez nas Unidades de Saúde e Maternidade	Ação contínua				
	Realizar capacitações anuais para treinar agentes comunitários de saúde (ACS) para identificar gestantes na comunidade o mais cedo possível e orientar sobre a importância do pré-natal.	Médio prazo				

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Aumentar para 60% o número de gestantes captadas até a 12ª semana de gestação.	<p><b>Meta 3.1:</b> Reduzir a razão de mortalidade materna global para menos de 70 por 100.000 nascidos vivos.</p> <p><b>Meta 3.2:</b> Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.</p> <p><b>Meta 3.8:</b> Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo o acesso a serviços essenciais de saúde.</p> <p><b>Meta 10.2:</b> Promover a inclusão social e econômica de todos, independentemente de idade, sexo, condição econômica ou outra situação.</p>	<b>Artigo 24:</b> Saúde, água, comida e ambiente As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.

**OBJETIVO:** Garantir a qualidade e continuidade do acompanhamento pré-natal das gestantes no município de Cariacica.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Ampliar para 85% a proporção de gestantes com no	Fortalecer que as consultas intercaladas entre enfermeiro e médico aconteçam	Médio prazo	Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas	SISAB/Tabnet – SESA (Secretaria de Saúde do	SEMUS	

mínimo 7 consultas de pré-natal realizadas até 2035.	Fortalecer a captação precoce das gestantes até a 12ª semana.	Ação contínua		Espírito Santo) / SINASC (Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos)		
	Fortalecer para as equipes das Unidades de saúde que Busca ativa no das gestantes faltosas é prioritário	Longo prazo				
	Estimular adesão da gestante a consulta de odontológica	Ação contínua				
	Entrega de Kit Maternidade atrelado a 7 consultas de pré-natal e 1 consulta com o dentista	Longo prazo				
	Estimular que as equipes monitorem mensalmente o número de consultas realizadas por gestante.	Ação contínua				
	Implantar agendamento oportuno de consulta de retornos para atendimento pré-natal	Longo prazo				
	Implantar estratégias de lembrete ativo, como ligações, mensagens SMS ou via ACS antes de cada consulta.	Ação contínua				

	Estimular as equipes de ESF e AB formar grupo de gestante para discutir sobre aspectos da gravidez, parto e nascimento, e sobre Planejamento Reprodutivo e Sexual	Ação contínua				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--	--	--	--

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Aumentar para 60% o número de gestantes captadas até a 12ª semana de gestação.	<p><b>Meta 3.1:</b> Reduzir a razão de mortalidade materna global para menos de 70 por 100.000 nascidos vivos.</p> <p><b>Meta 3.2:</b> Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.</p> <p><b>Meta 3.8:</b> Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo o acesso a serviços essenciais de saúde.</p> <p><b>Meta 10.2:</b> Promover a inclusão social e econômica de todos, independentemente de idade, sexo, condição econômica ou outra situação.</p>	<p><b>Artigo 24:</b> Saúde, água, comida e ambiente As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>

**OBJETIVO:** Prevenir a gravidez na adolescência por meio de educação em saúde, acesso a métodos contraceptivos e fortalecimento de vínculos com adolescentes.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Reduzir para 12% a proporção de nascidos vivos de mães adolescentes (menores de 20 anos) no município de Cariacica até 2035.	Fortalecer ações de educação em saúde sexual e reprodutiva nas escolas para fornecer informações precisas e abrangentes sobre saúde reprodutiva, métodos contraceptivos, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e promover a imunização contra o HPV.	Ação contínua	Proporção de nascidos vivos de mães adolescentes (< 20 anos)	SISAB/E-SUS APS/SINASC	SEMUS	
	Garantir que os adolescentes tenham fácil acesso a métodos contraceptivos, como preservativos, pílulas anticoncepcionais e	Ação contínua				

	dispositivos intrauterinos (DIU)					
	Incentivar a comunicação aberta entre pais e filhos sobre saúde sexual e reprodutiva, além de oferecer suporte psicossocial às famílias	Ação contínua				
	Realizar busca ativa de adolescentes fora da escola e promover estratégias de reintegração com apoio intersetorial.	Ação contínua				
	Promover o empoderamento das (os) adolescentes, ajudando-as a desenvolver autoconfiança e habilidades para tomar decisões informadas sobre sua saúde e vida	Ação contínua				
	Fortalecer políticas públicas que promovam a saúde sexual e reprodutiva,	Ação contínua				

	garantindo recursos e infraestrutura adequados para atender às necessidades de adolescentes					
	Fortalecer a identificação de situações de violência atrelados condição de gestação dentre outras	Ação contínua				

**OBJETIVO:** Garantir o acesso precoce do recém-nascido à atenção primária, fortalecendo o vínculo com a UBS e promovendo a continuidade do cuidado desde os primeiros dias de vida.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Ampliar para 80% a proporção de recém-nascidos captados com até 30 dias de vida para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do município de Cariacica até 2035.	Realizar busca ativa no território pelo RN e puérpera entre 7 e 10 dias de vida Estabelecer fluxo formal de comunicação entre maternidades e APS, garantindo o envio imediato da Declaração de Nascido Vivo (DNV) às equipes de saúde da família.	Ação contínua Ação contínua	Proporção de recém-nascidos com até 30 dias de vida atendidos na UBS.	CELK/ E-sus APS/ SINASC	SEMUS	
	Cadastrar e agendar a primeira consulta de puericultura no ato da primeira visita domiciliar do ACS.	Ação contínua				

	Estimular que as equipes de ESF e AB organize as agendas de forma otimizar consulta puerperal e a de puericultura	Ação contínua				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--	--	--	--

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Ampliar para 80% a proporção de recém-nascidos captados com até 30 dias de vida para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do município de Cariacica até 2035.	<p><b>Meta 3.2:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.</p> <p><b>Meta 3.8:</b> Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo o acesso a serviços essenciais de saúde.</p> <p><b>Meta 10.2:</b> Promover a inclusão social e econômica, garantindo acesso universal a serviços de saúde.</p>	<p><b>Artigo 24:</b> Saúde, água, comida e ambiente As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>

**OBJETIVO:** Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Reduzir taxa de mortalidade infantil para <10/1000 nascidos vivos para 10% até 2035	Realizar busca ativa que garanta a captação precoce (até a 12ª semana) das gestantes para iniciar o pré-natal.	Ação contínua	Taxa de mortalidade infantil	SIM/ E-sus VS/ E-sus APS/ SINASC	SEMUS	
	Facilitar acesso ao pré-natal de alto risco para gestantes de alto risco	Médio-prazo				
	Busca ativa das gestantes faltosas	Ação contínua				
	Realizar a primeira consulta do recém-nascido na atenção básica em até sete dias após o nascimento por meio de consulta ou visita domiciliar.	Longo prazo				

	Ofertar educação permanente aos profissionais responsáveis pelo pré-natal e Puericultura	Ação contínua				
	Organizar a Rede de pediatria para atendimento de criança de médio e alto risco	Longo prazo				

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Reduzir taxa de mortalidade infantil para <10/1000 nascidos vivos para 10% até 2035	<p><b>Meta 3.2:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.</p> <p><b>Meta 1.3:</b> Implementar sistemas e medidas de proteção social adequados para todos, inclusive pisos mínimos.</p> <p><b>Meta 10.2:</b> Promover a inclusão social e econômica, garantindo acesso universal a serviços de saúde.</p>	<p><b>Artigo 24:</b> Saúde, água, comida e ambiente</p> <p>As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>

**OBJETIVO:** Reduzir o número de casos de sífilis congênita no município de Cariacica.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Reduzir incidência de sífilis congênita em 60%	Ampliar a oferta de teste rápido (TR) para sífilis a todos os usuários das unidades de saúde bem como a oferta de preservativos	Curto prazo	Taxa de incidência de sífilis congênita (por mil Nascidos Vivos)	E-sus VS/ E-sus APS/Celk		
	Garantir realização de exame VDRL mensal nos casos de teste rápido positivo para sífilis para o seguimento da gestante	Médio prazo				
	Realizar busca ativa das gestantes com sífilis faltosas ao pré-natal	Ação contínua				
	Garantir a penicilina e os insumos para o tratamento adequado	Ação contínua				
	Fortalecer a notificação compulsória de todos os casos de sífilis (adquirida, gestante e congênita), HIV e hepatites virais pelos os profissionais de saúde	Ação contínua				
	Ofertar educação permanente para profissionais sobre manejo adequado da sífilis	Ação contínua				
	Realizar inquérito de 100% dos casos de sífilis congênita no município	Longo prazo				

	Fortalecer o Comitê de Transmissão vertical	Médio prazo				
	Normatizar a Comissão da Rede Materno-infantil	Longo prazo				
	Fortalecer o Pré-natal do parceiro	Ação contínua				

**OBJETIVO:** Promover, proteger e apoiar o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Aumentar para 70% a prevalência do aleitamento materno exclusivo até os 6 meses até 2035.	Promover a educação permanente de profissionais com afinidade ao tema para o conhecimento acerca do MANEJO da mama.	Ação contínua	Percentual de prevalência	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)	SEMUS (GAE/GVS/GAP)	SEMAS
	Implementar grupos de apoio ao aleitamento materno nas unidades de saúde, coordenados por profissionais capacitados, proporcionando a participação de mães que amamentam para criar uma rede de suporte mútuo e troca de experiências.	Longo prazo				
	Incentivar a criação de salas de amamentação em locais públicos	Longo prazo				

	e privados, como empresas e centros comerciais.					
	Implantar ou fortalecer salas de apoio à amamentação em unidades de saúde e instituições públicas.	Médio prazo				
	Formar multiplicadores em aleitamento entre os profissionais da saúde por meio das oficinas da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.	Ação contínua				
	Estimular a coleta e registro de marcadores de consumo alimentar.	Longo prazo				

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Aumentar para 70% a prevalência do aleitamento materno exclusivo até os 6 meses até 2035.	<b>Meta 2.2:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo alcançar as metas acordadas internacionalmente sobre o nanismo e o emagrecimento em crianças menores de 5 anos.	<b>Artigo 24:</b> Saúde, água, comida e ambiente As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.
	<b>Meta 3.4:</b> Reduzir um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis por meio de prevenção e tratamento.	
	<b>Meta 3.8:</b> Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo acesso a serviços essenciais de saúde.	

	<b>Meta 10.2:</b> Promover a inclusão social e econômica, garantindo acesso universal a serviços de saúde.	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**OBJETIVO:** Prevenir e tratar precocemente os desvios do estado nutricional em gestantes, promovendo uma gestação saudável e segura, com impacto positivo na saúde materno-infantil.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Reduzir para no máximo 45% a proporção de gestantes com sobrepeso e obesidade até 2035.	Garantir o registro do estado nutricional de 100% das gestantes acompanhadas pelas Unidades de Saúde, com inserção no SISVAN.	Ação contínua	Proporção de gestantes com sobrepeso ou obesidade	SISVAN	SEMUS (GAE/GVS/GAP)	SEMAS
	Fortalecer a articulação com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), garantindo segurança alimentar às gestantes em situação de vulnerabilidade.	Ação contínua				

	Qualificar o cuidado multiprofissional, com atuação conjunta de nutricionistas, enfermeiros, médicos e ACS nas Unidades de Saúde.	Ação contínua				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--	--	--	--

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Reduzir para no máximo 45% a proporção de gestantes com sobrepeso e obesidade até 2035.	<b>Meta 2.2:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo alcançar as metas acordadas internacionalmente sobre o nanismo e o emagrecimento em crianças menores de 5 anos.	<b>Artigo 24:</b> Saúde, água, comida e ambiente As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.
	<b>Meta 3.1:</b> Reduzir a razão de mortalidade materna global para menos de 70 por 100.000 nascidos vivos.	
	<b>Meta 3.4:</b> Reduzir um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis por meio de prevenção e tratamento.	
	<b>Meta 10.2:</b> Promover a inclusão social e econômica, garantindo acesso universal a serviços de saúde.	

**OBJETIVO:** Instituir normativa municipal para regulamentar a dispensação de fórmulas infantis para crianças menores de 6 meses com contra-indicação ao aleitamento materno, por questões de saúde materna, assegurando o direito à alimentação adequada e segura.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Elaborar, aprovar e implementar até 2026 uma normativa municipal que garanta a alimentação adequada para crianças menores de 6 meses com contra-indicação formal ao aleitamento materno.	Criar normativa para aquisição e dispensação de fórmula infantil para atender às crianças menores de 6 meses que por questões de saúde materna não podem receber o leite materno.	Médio prazo	Existência e implementação de normativa municipal sobre fornecimento de fórmula infantil em casos de contra-indicações à amamentação	Publicação em DIO do município	SEMUS (GAE/GAP)	
	Mapear os casos e estimar demanda anual de fórmulas para subsidiar planejamento e logística.	Curto prazo				

	Estabelecer fluxos de abertura de processos e dispensação.	Médio prazo				
	Promover a capacitação dos profissionais da APS.	Médio prazo				
	Publicar e divulgar amplamente a normativa, garantindo seu conhecimento entre os profissionais de saúde e gestores públicos.	Ação contínua				
	Garantir as consultas de acompanhamento da saúde da criança, conforme calendário do Ministério da Saúde.	Ação contínua				

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Reduzir para no máximo 45% a proporção de gestantes com sobrepeso e obesidade até 2035.	<b>Meta 2.2:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo alcançar as metas acordadas internacionalmente sobre o nanismo e o emagrecimento em crianças menores de 5 anos.	<b>Artigo 24:</b> Saúde, água, comida e ambiente As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.

	<p>ODS 3 – Saúde e Bem-Estar</p> <p><b>Meta 3.2:</b> Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.</p> <p><b>Meta 3.8:</b> Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo acesso a serviços essenciais e medicamentos seguros, eficazes e de qualidade.</p> <p><b>Meta 10.2:</b> Promover a inclusão social e econômica, garantindo acesso universal a serviços de saúde.</p>	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

## Eixo: DIREITO DE VIVER COM DIGNIDADE

**Objetivo:** Fortalecer as políticas e a articulação intersetorial entre as áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, segurança e habitação por meio de ações de prevenção, promoção e atenção com foco no desenvolvimento integral de bebês e crianças.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Fortalecer a rede de apoio, proteção e promoção dos direitos às infâncias de forma integral.	Fortalecer a Comissão Municipal da Primeira Infância	Curto prazo	Número de casos de violência contra crianças registradas no município;  Número de fontes notificadoras de violência contra a criança;	Portaria de criação do comitê; relatórios de acompanhamento das ações intersetoriais; cronogramas e planos de ação conjuntos; instrumentos de avaliação integrados.	PMC	Conselhos Tutelares e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCAC)
	Definir fluxos e protocolos padronizados para identificar, encaminhar e acompanhar crianças e famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade e violação de direitos.	Curto prazo		Documentos oficiais dos fluxos e protocolos instituídos; registros de reuniões intersetoriais para validação; relatórios de atendimentos intersetoriais; listas de presença em formações sobre os fluxos.		COMDCAC, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude

	Formar educadores e demais profissionais para detecção e acompanhamento de crianças vítimas de violência doméstica, sexual e para promoção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Ação contínuas	Número de ações intersetoriais realizadas para prevenção à violência, incluindo formações, protocolos de encaminhamentos e campanhas de promoção da cultura de paz.	Relatórios de ações formativas intersetoriais; listas de presença em capacitações; protocolos de identificação e encaminhamento; registros de campanhas de promoção da cultura de paz; planos de ação e materiais pedagógicos produzidos.	SEME	SEMAS/Secretaria de Defesa Social/Conselhos Tutelares, COMDCAC, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude
	Ofertar atividades gratuitas ou com acesso facilitado para crianças pequenas e suas famílias, com foco em atividades culturais e práticas esportivas.	Ação contínuas	Número de Crianças atendidas nos projetos/programas	Relatórios das Secretarias envolvidas; materiais de divulgação; fotos e vídeos das ações.	PMC	

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
Garantir a oferta à Educação em tempo integral para as crianças de até 6 (seis) anos.	<b>4.2.</b> Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.	<b>Artigo 31:</b> Descanso, brincadeiras, cultura e artes Toda criança tem o direito de descansar, relaxar, brincar e participar de atividades culturais e criativas.

**Objetivo:** Fortalecer a identidade cultural de crianças de 0 a 6 anos de Cariacica.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Fomento a produções culturais voltado para a primeira infância.	Realizar chamamentos públicos e leis de incentivo à cultura e contratações direta através das leis 13.019/2014 e 14.133/2021.	Ações regulares e continuadas.	Medidores estatísticos próprios da Secretaria Municipal de Cultura.	Publicações em Diário Oficial Municipal	Secretaria Municipal de Cultura.	Governo do Estado MinC (Ministério da Cultura)
1/5 do total das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura com foco na primeira infância.	Realizar ações efetivas em espaços públicos, escolas da rede pública de ensino e de forma itinerante nas comunidades.	Ações regulares e continuadas	Número de eventos realizados	Relatórios da SEMC		Programas fundo a fundo Governo do Estado, MinC

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
<p>Garantir a oferta à Educação em tempo integral para as crianças de até 6 (seis) anos.</p>	<p><b>4.2</b> Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.</p>	<p><b>Artigo 31:</b> Descanso, brincadeiras, cultura e artes Toda criança tem o direito de descansar, relaxar, brincar e participar de atividades culturais e criativas.</p>

## **5. Monitoramento e Avaliação**

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica (PMPI) incorpora uma estratégia estruturada de monitoramento e avaliação, essencial para assegurar a efetividade das ações propostas, a transparência da gestão pública e a corresponsabilidade entre os diversos atores envolvidos em sua implementação.

**Esse monitoramento será realizado de forma contínua e participativa, com base em indicadores intersetoriais que possibilitem acompanhar a evolução das metas ao longo da vigência do plano. Serão utilizados dados oriundos de sistemas oficiais e administrativos como:**

- SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), que fornece informações sobre o estado nutricional e hábitos alimentares das crianças;
- IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que permite avaliar a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental;
- Cadastro Único, que identifica o perfil das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- E outros bancos de dados relevantes das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar, cultura, urbanismo, entre outros.

Esses dados serão analisados periodicamente, gerando relatórios públicos que permitirão o acompanhamento técnico da execução do plano, além de fornecer subsídios para tomadas de decisão, ajustes e aprimoramentos nas ações previstas. Esse processo será orientado por uma lógica de aprendizado institucional contínuo, valorizando a escuta dos territórios, a análise contextualizada dos resultados e a construção de soluções pactuadas.

**Para garantir a transparência, a participação social e o controle democrático, será instituído um Grupo Intersectorial de Acompanhamento e Avaliação, composto por representantes das secretarias municipais envolvidas no PMPI, das organizações da sociedade civil, de famílias atendidas e de instituições com atuação na garantia de direitos da criança. Esse grupo terá como papel:**

- Acompanhar o andamento das ações previstas;

- Propor recomendações e adequações;
- Produzir relatórios compartilhados;
- Estimular o diálogo permanente entre a gestão pública e a sociedade.

Um diferencial relevante do plano é a utilização do **Observa Cariacica** — plataforma digital de monitoramento de indicadores do município — como ferramenta pública de acompanhamento das ações voltadas à Primeira Infância. Hospedado na página oficial da Prefeitura, o Observa Cariacica já disponibiliza dados estruturados sobre saúde, educação, assistência social, entre outros, e poderá ser fortalecido com um painel específico para o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Essa funcionalidade permitirá que qualquer cidadão ou cidadã acompanhe, de forma transparente e em tempo real, o progresso das metas, as ações realizadas, os recursos aplicados e os indicadores por eixo temático. A plataforma será atualizada periodicamente pela equipe técnica municipal, constituindo-se como um mecanismo de **transparência ativa e fortalecimento do controle social**.

Nesse processo, destaca-se o papel institucional e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), instância responsável pela fiscalização, monitoramento e avaliação da política municipal voltada à infância. O CMDCA exercerá a função de acompanhar a execução do plano, aprovar seus relatórios periódicos, contribuir com recomendações e garantir que a implementação do PMPI esteja em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema de Garantia de Direitos.

Além do CMDCA, os conselhos setoriais — como os Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e outros com interface na temática — terão papel ativo no acompanhamento do plano, a partir de sua inserção nos processos de deliberação, avaliação e escuta da população. A atuação articulada entre esses conselhos será fundamental para garantir a intersetorialidade real das políticas e para assegurar que as ações planejadas impactem de forma efetiva a vida das crianças em seus diversos contextos.

Dessa forma, o PMPI de Cariacica reforça seu compromisso com a gestão democrática, o uso qualificado de dados, o fortalecimento institucional dos conselhos

e a cultura do planejamento orientado por resultados, criando as condições para que a política pública da primeira infância seja acompanhada, fiscalizada e aprimorada ao longo do tempo, com foco no impacto concreto e positivo sobre a vida das crianças e de suas famílias.

## **6. Comunicação**

A comunicação ocupa um papel estratégico e transversal na implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica (PMPI). Ela não se restringe à divulgação de informações, mas se configura como um instrumento essencial de mobilização social, engajamento comunitário, formação cidadã e fortalecimento da participação democrática.

A efetividade das ações previstas no plano depende, em grande medida, da compreensão da sociedade sobre os seus objetivos, princípios e metas, bem como do envolvimento ativo de todos os segmentos sociais. Por isso, a comunicação deve ser planejada de forma contínua, acessível e sensível às diversidades linguísticas, culturais e territoriais do município.

Nesse sentido, o PMPI prevê a elaboração de campanhas educativas voltadas à valorização da primeira infância, à sensibilização sobre os direitos das crianças de 0 a 6 anos, e à importância da atuação intersetorial e da corresponsabilidade entre Estado, famílias e sociedade. Essas campanhas devem utilizar diferentes linguagens, mídias e plataformas como redes sociais, rádio comunitária, televisão, murais escolares, cartilhas impressas, materiais digitais e atividades lúdicas para alcançar públicos diversos, incluindo crianças, cuidadores, gestores, profissionais e lideranças comunitárias.

Além disso, é fundamental a produção e disseminação de materiais informativos claros e objetivos sobre o conteúdo e os desdobramentos do plano, com linguagem acessível e adaptada às diferentes faixas etárias e níveis de letramento. Tais materiais

poderão incluir guias populares, folders, vídeos explicativos, podcasts, infográficos e boletins periódicos.

Outro aspecto essencial é a criação de espaços de escuta ativa da população, que ampliem o diálogo entre o poder público e os cidadãos, respeitando os diferentes modos de expressão e promovendo uma comunicação horizontal. Esses espaços podem incluir rodas de conversa nos territórios, consultas públicas, fóruns intersetoriais, assembleias comunitárias e metodologias participativas voltadas também para a escuta das crianças, como oficinas criativas, desenhos, brincadeiras, registros fotográficos e atividades culturais.

O plano recomenda ainda a criação de canais públicos permanentes para consulta e transparência, como um site institucional com uma área dedicada ao PMPI, onde será possível acessar documentos oficiais, acompanhar o andamento das ações, verificar os indicadores de monitoramento e interagir com as equipes responsáveis. Esses canais devem garantir a atualização constante das informações e oferecer mecanismos de comunicação direta, como formulários, ouvidorias e espaços para o envio de sugestões e denúncias.

A comunicação também deve ser integrada aos processos formativos previstos no plano, contribuindo para a capacitação de profissionais, conselheiros e lideranças comunitárias sobre o conteúdo e a importância do PMPI, reforçando a construção de uma cultura local de valorização da primeira infância.

Por fim, destaca-se a necessidade de articulação entre as assessorias de comunicação das secretarias municipais envolvidas no plano, de modo a alinhar mensagens, compartilhar conteúdos, evitar sobreposição de ações e garantir uma narrativa institucional coerente e unificada em torno da prioridade absoluta à infância no município.

Assim, a comunicação no PMPI se afirma como um eixo fundamental de transparência, engajamento, controle social e efetivação dos direitos, contribuindo para a consolidação de uma cidade mais justa, democrática e comprometida com o cuidado e o desenvolvimento integral de suas crianças.

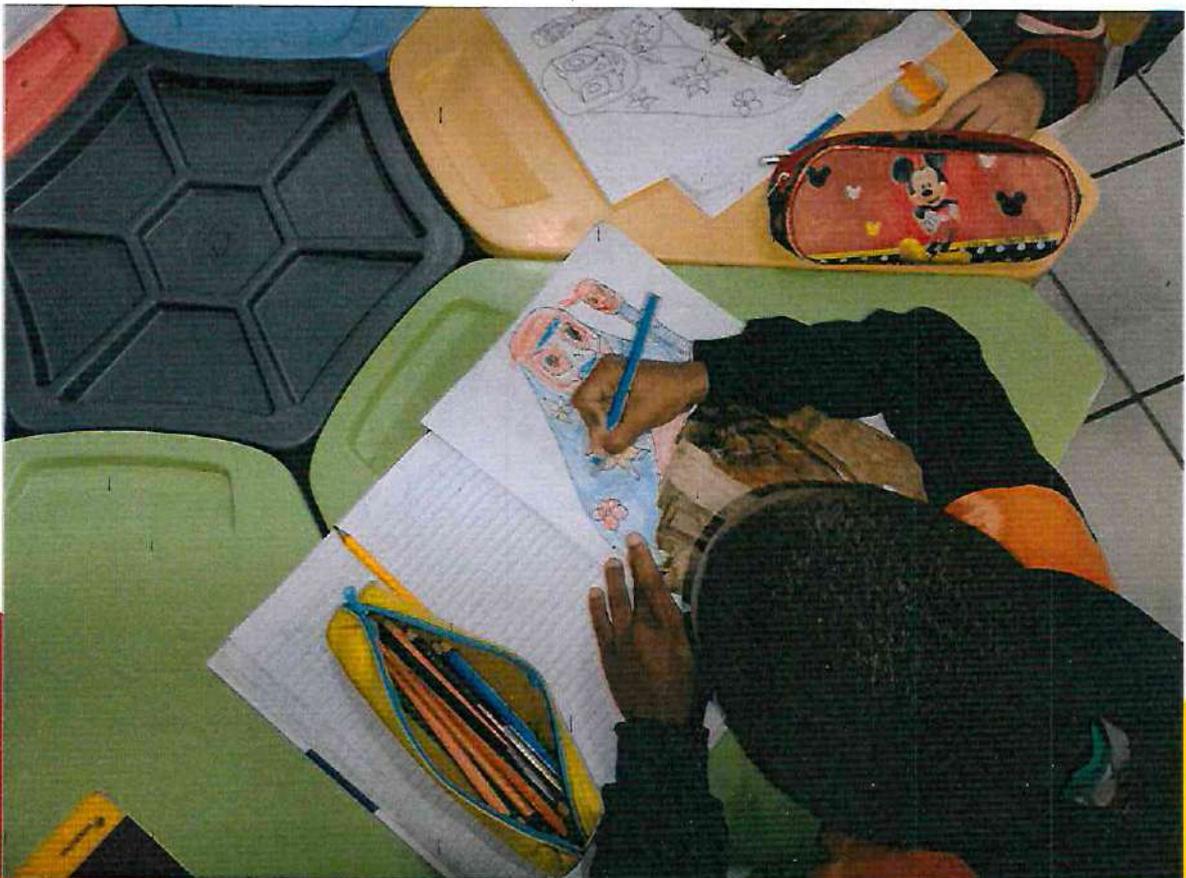
## 7. Participação Social

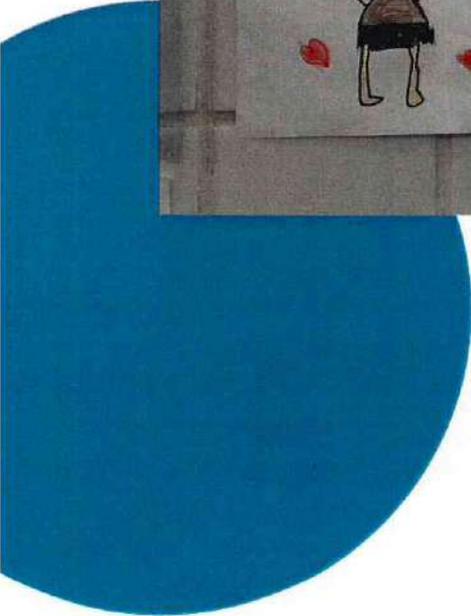
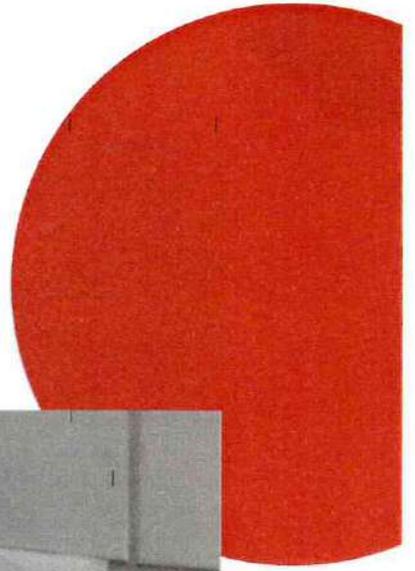
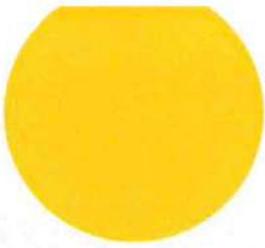
A participação social é um dos pilares fundamentais do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Cariacica. O envolvimento ativo da sociedade civil, dos conselhos municipais e dos diversos segmentos sociais é essencial para garantir que as políticas públicas voltadas à primeira infância sejam legítimas, efetivas e enraizadas nas necessidades reais das crianças e de suas famílias.

O município conta com importantes instâncias já consolidadas de participação e controle social, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar, o Conselho de Cultura e o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG), entre outros. Esses espaços têm papel relevante na fiscalização, proposição e monitoramento das ações do poder público e devem ser permanentemente mobilizados e fortalecidos no processo de implementação do PMPI.

Para ampliar e qualificar essa participação, o plano propõe a criação de **comissões de acompanhamento do PMPI**, com composição intersetorial e paritária, reunindo representantes da sociedade civil, dos conselhos de políticas públicas, do poder público municipal e das famílias usuárias dos serviços. Essas comissões atuarão de forma descentralizada nos territórios, acompanhando a execução das metas, contribuindo com avaliações periódicas e promovendo o diálogo entre gestores, profissionais e comunidades.

A participação social também se dará por meio de fóruns, audiências públicas, plenárias e atividades comunitárias, garantindo que a escuta das crianças, das famílias e dos profissionais seja permanente e sistematizada ao longo da vigência do plano. Ao fortalecer esses espaços democráticos, o PMPI reafirma o compromisso com uma gestão participativa, transparente e centrada no cuidado compartilhado com a infância.





## Referências Bibliográficas das Legislações

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (CPP), a CLT e a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 9 mar. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 6 ago. 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Lei nº 10.964, de 18 de junho de 2018**. Institui o Marco Legal da Primeira Infância no Estado do Espírito Santo. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 19 jun. 2018.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Decreto nº 4.494, de 8 de abril de 2019**. Regulamenta a Lei nº 10.964/2018 e institui o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 9 abr. 2019.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/ES). **Resolução nº 245, de 2024**. Dispõe sobre orientações para elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância no Estado do Espírito Santo. Vitória, 2024.

CARIACICA (Município). **Decreto nº 207, de 2024**. Institui a Comissão Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Cariacica, ES, 2024.



**Cariacica – Espírito Santo**

***Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica.***

**Período de vigência: 2025–2034**

**Logomarcas (Prefeitura, secretarias envolvidas, parceiros e apoiadores).**

**2025**

***Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica***

**2025–2034**

Nome do órgão responsável (ex.: Secretaria Municipal de Assistência Social / Comitê Intersetorial da Primeira Infância).

***Cariacica, 2025***

## **Ficha técnica**

**-Coordenação geral (autoridade municipal e secretaria responsável);**

**Prefeito:** Euclério de Azevedo Sampaio Junior

**Vice-Prefeito:** Shymenne Benevicto de Castro

**Secretária Municipal de Assistência Social:** Danyelle de Souza Lirio

**-Coordenação técnica**

Magna de Oliveira Silva Lima

Ramires Mauricio Brilhante

**-Equipe de elaboração**

**Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;**

a) Titular: Hadassa da Costa S. B. Sperandio

b) Suplente: André Patrick Marinho Teles

**Conselho tutelar;**

a) Titular: Jean Cleres T. De Santana

b) Suplente: Marcos Paulo Fonseca

**Conselho Municipal de Educação**

a) Titular: Ângela Aparecida dos Santos Pagio

b) Suplente: Cristiane Pereira Pelliccioni Serafini da Costa

**Conselho Municipal de Assistência Social**

a) Titular: Edelaide Barroso Sales

b) Suplente: Melina Caminati

**Secretaria Municipal de Saúde**

a) Titular: Magda Borin

b) Suplente: Rita Cristina Silva do Nascimento

**Secretaria Municipal de Educação**

a) Titular: Vivia Camila Côrtes Porto

b) Suplente: Penha Cristina Cabral

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

a) Titular: Cristiana Furtado Caldas Couto

b) Suplente: Andressa Biancard Oliveira

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

a) Titular: Paulo Renato da Cunha Pereira

b) Suplente: Marcus Vinicius Soares Matiello

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

a) Titular: Fernando Demuner Borge

b) Suplente: Leidiane Lopes Pinto

**Secretaria Municipal de Defesa Social e Ordem Pública**

- a) Titular: Wagner Luiz de Meireles Souza
- b) Suplente: Lorryne Oliveira Freitas

**Secretaria Municipal de Obras**

- a) Titular: Gustavo Silva Gusmão
- b) Suplente: Crislaine da Silva Ferreira

**Secretaria Municipal de Governo**

- a) Alan Oliveira Rocha

**Secretaria Municipal de Finanças**

- a) Titular: Eduardo Dias
- b) Suplente: Simone Purcino

**Colaboração e apoio (organismos parceiros);**

**Entidade Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues**

- a) Presidente Permanente: Suzete Fernandes da Silva Rodrigues

**Tribunal de Justiça – 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude**

- a) Convidada Permanente: Solinea Braun

**-Revisão/Diagramação (nomes dos responsáveis);**

Magna de Oliveira Silva Lima

Ramires Mauricio Brilhante

Ciclo Saúde Proteção Social:

Herculis Pereira Tolêdo

Luciana Bachetti Cestari

**Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (COMDCAC)**

Av. Getúlio Vargas nº. 311 - Campo Grande - Cariacica Telefone: 3354-7117 –  
E-mail: [comdcac@cariacica.es.gov.br](mailto:comdcac@cariacica.es.gov.br)

**Conselho tutelar:**

Conselho Tutelar Região I

R. Nilton Balestreiro, 13 – Itacibá (27) 3346-6327

E-mail: [conselhotutelar1@cariacica.es.gov.br](mailto:conselhotutelar1@cariacica.es.gov.br)

Conselho Tutelar Região II

R. Alfredo Couto Teixeira, 15 – Cariacica Sede (27) 3354-7110

E-mail: [conselhotutelar2@cariacica.es.gov.br](mailto:conselhotutelar2@cariacica.es.gov.br)

Conselho Tutelar Região III

R. São João do Acre, 04 – Vila Palestina (27) 3354-7111

Email: [conselhotutelar3@cariacica.es.gov.br](mailto:conselhotutelar3@cariacica.es.gov.br)

Conselho Tutelar IV

R. Celestino de Almeida, 580 - Castelo Branco (27) 3354-7112  
E-mail: [conselhotutelar4@cariacica.es.gov.br](mailto:conselhotutelar4@cariacica.es.gov.br)

**Conselho Municipal de Educação (COMEC)**  
Rua da Lage, 13 – Itaquari (27) 3354-5765  
E-mail: [comec@edu.cariacica.es.gov.br](mailto:comec@edu.cariacica.es.gov.br)

**Conselho Municipal de Assistência Social (COMASC)**  
R. Getúlio Vargas, 56 – Campo Grande (27) 3346-6333  
Email: [comasc@cariacica.es.gov.br](mailto:comasc@cariacica.es.gov.br)

**VI – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**  
Av. Alice Coutinho, 109, Vera Cruz (27) 3354-5550  
Email: [semas@cariacica.es.gov.br](mailto:semas@cariacica.es.gov.br)  
Secretária: Danyelle de Souza Lirio

**Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos (SEMGO)**  
Av. Mário Gurgel, 2.502, Alto Lage (27)3354-5967  
E-mail: [planejamento@cariacica.es.gov.br](mailto:planejamento@cariacica.es.gov.br)  
Secretaria: Shymenne Benevicto de Castro

**Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**  
R. Eng. José Himério, 11 - Campo Grande, (27) 3354-5604  
Email: [semus@cariacica.es.gov.br](mailto:semus@cariacica.es.gov.br)  
Secretario: Renan Poton de Jesus (interino)

**Secretaria Municipal de Educação (SEME)**  
Rua da Lage, 13 – Itaquari (27) 3354-5750  
Email: [gabinete.seme@edu.cariacica.es.gov.br](mailto:gabinete.seme@edu.cariacica.es.gov.br)  
Secretária: Luzian Belisario dos Santos

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMESP)**  
Alameda da Frincasa, S/Nº - Itacibá Tel: 3354-7128  
E-mail: [semesp@cariacica.es.gov.br](mailto:semesp@cariacica.es.gov.br)  
Secretário: Renan Guimarães Escopeli Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT)**  
Av. Expedito Garcia, 218 - Campo Grande (27) 3354-7132  
Email: [semcult@cariacica.es.gov.br](mailto:semcult@cariacica.es.gov.br)  
Secretária: Lucia Herlena Dornellas

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMSEP)**  
Av. Alice Coutinho, 109, Vera Cruz (27) 3354-5050  
Email: [semdefes@cariacica.es.gov.br](mailto:semdefes@cariacica.es.gov.br)  
Secretário: Claudio Victor

**Secretaria Municipal de Obras (SEMOB)**

R. Portugal, 1450 - Itacibá (27)3354-5310  
Email: secretariadeobras@cariacica.es.gov.br  
Secretario: Weverton Santos Moraes

**Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI)**  
Av. Mário Gurgel, 2.502, Alto Laje (27) 3354-5899  
E-mail: semfi@cariacica.es.gov.br  
Secretário: Carlos Renato Martins

**Entidade Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues**  
R. Santos Dumont, 103 – Santana (27) 3246-0020  
Email: suzete@nucleosocial.org.br

**Tribunal de Justiça – 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude**  
Rua São João Batista, nº 1000, Alto Laje (27) 3246-5617  
Email: sbraun@tjes.jus.br

## **Apresentação**

É com profundo compromisso e satisfação que reforço, em nome do nosso Município, a prioridade absoluta às crianças de 0 a 6 anos. A primeira infância é a base do nosso desenvolvimento coletivo: é nela que se constroem vínculos, aprendizados e condições reais para o pleno exercício de direitos, saúde, educação e proteção.

Reconhecemos a importância do Plano Municipal da Primeira Infância para o nosso município. O desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos é a base para uma sociedade mais justa, saudável e produtiva. Investir na primeira infância é investir no futuro da nossa gente, nas oportunidades de aprendizagem, na saúde, na proteção e no fortalecimento das famílias.

Este plano representa um compromisso público de ações integradas entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, segurança pública, finanças, conselhos de direitos da criança e adolescente, conselho tutelar, e outros. Seu objetivo é criar um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, onde cada criança possa enfrentar seus primeiros desafios com apoio adequado, vínculos estáveis e oportunidades iguais.

Ao priorizar a qualidade dos serviços, a participação das famílias e a cooperação com organizações da sociedade civil, fortalecemos redes de proteção, ampliamos o acesso a serviços essenciais e promovemos a inclusão desde os primeiros anos de vida. Além disso, o plano orienta nossas metas, monitoramento e ajustes contínuos, assegurando transparência e responsabilidade com o uso de recursos públicos.

Reconheço a participação essencial de cada secretaria e a importância de todos os encontros que marcaram a construção do Plano Municipal da Primeira Infância. A dedicação de cada setor foi determinante para transformar propostas em ações concretas para nossas crianças.

Agradeço, com respeito e orgulho, a cada reunião realizada, nas quais contribuíram com ideias, debates, revisões e pactuações que fortaleceram a coordenação intersetorial. Foi nesse espaço de diálogo aberto que construímos uma visão integrada, capaz de acompanhar as necessidades reais das famílias e de facilitar o acesso a serviços de qualidade, proteção, educação e saúde para as nossas crianças.

A colaboração entre secretarias ampliou a eficácia das ações, assegurando transparência, participação popular e responsabilidade com os resultados. Este foi um trabalho coletivo, inspirado no compromisso com o futuro do nosso município e da nossa infância.

Secretária de Assistência Social: Danyelle de Souza Lirio

Sumário	
<b>Ficha técnica</b> .....	3
<b>Apresentação</b> .....	7
<b>Introdução</b> .....	9
<b>Princípios, Diretrizes e Articulações Institucionais</b> .....	12
<b>Articulação com o PNPI, PEPI e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b> .....	13
<b>Diagnóstico da Primeira Infância em Cariacica</b> .....	16
<b>3.1 Caracterização Demográfica e Territorial</b> .....	16
<b>3.2 Diagnóstico – Indicadores da Primeira Infância em Cariacica</b> .....	18
<b>Educação</b> .....	18
<b>Saúde</b> .....	19
<b>Assistência Social</b> .....	19
<b>Cultura</b> .....	20
<b>Esporte e Lazer</b> .....	20
<b>Segurança</b> .....	20
<b>3.3 O papel da intersetorialidade no Município de Cariacica.</b> .....	21
<b>Diretrizes por Eixo</b> .....	22
<b>4.1 Eixos Temáticos</b> .....	22
<b>1. Direito de Viver Protegido (Assistência Social / Segurança / Educação)</b> 22	
<b>2. Direito de Cuidar e Educar (Educação / Segurança / Assistência Social / Saúde)</b> .....	23
<b>3. Direito de Viver com Saúde (Saúde / Esporte e Lazer)</b> .....	23
<b>4. Direito de Viver com Dignidade (Assistência / Segurança / Saúde / Esporte, Lazer e Cultura)</b> .....	24
<b>Monitoramento e Avaliação</b> .....	80
<b>Comunicação</b> .....	82
<b>Participação Social</b> .....	83
<b>Referências Bibliográficas das Legislações</b> .....	84

## Introdução

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica (PMPI) é um instrumento estratégico de planejamento, gestão e mobilização coletiva que expressa o compromisso da cidade com a promoção, proteção e realização dos direitos fundamentais das crianças de 0 a 6 anos. Sua elaboração responde a um contexto nacional e estadual de fortalecimento das políticas voltadas à infância, consolidando uma abordagem ética, técnica e participativa que considera a criança como prioridade absoluta em todas as decisões do poder público.

Entre os principais marcos normativos que sustentam esse plano estão:

- A Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069 de 1990, que reconhece a criança como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, exigindo proteção integral e atenção às suas necessidades;
- O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que introduziu diretrizes específicas para a formulação de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, com foco no desenvolvimento integral e na promoção de ambientes saudáveis, seguros, estimulantes e protetores;
- O Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que instituiu a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI). Este marco normativo consolida em nível federal a articulação intersetorial das políticas públicas destinadas às crianças pequenas, estruturando-as em eixos que envolvem direitos, educação, saúde, assistência social e comunicação com as famílias. O decreto ainda determina a criação de uma estratégia nacional de monitoramento e avaliação, com indicadores de pobreza, nutrição, saúde, educação e proteção social, fortalecendo a transparência, a equidade e a gestão por resultados.

O Plano se constitui, assim, como um instrumento de governança pública e corresponsabilidade social, que orienta a ação do poder público municipal – em articulação com os demais entes federativos e com a sociedade civil – para garantir que os direitos das crianças pequenas sejam respeitados, promovidos e efetivados em todos os territórios do município. O PMPI representa, também, um pacto coletivo e intersetorial em torno da infância como prioridade coletiva, reconhecendo que o cuidado com as crianças não é atribuição exclusiva de um setor, mas uma tarefa compartilhada por todas as áreas do governo e da sociedade.

No Espírito Santo, o compromisso com a primeira infância tem destaque pioneiro. O estado foi o primeiro do país a instituir um marco legal estadual voltado ao tema, com a promulgação da Lei nº 10.964/2018. Em 2019, esse compromisso se ampliou com o Decreto nº 4.494/2019, que regulamentou a legislação e criou o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância, responsável por coordenar, de forma participativa, a construção do Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI). A elaboração do PEPI contou com o envolvimento direto de 31 instituições governamentais e da sociedade civil, com destaque para as Secretarias Estaduais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, entre outras.

No mesmo espírito, o município de Cariacica instituiu, por meio do Decreto Municipal nº 207/2024, sua Comissão Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do PMPI. A comissão é composta por representantes:

- Dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social;
- Do Conselho Tutelar;
- Das Secretarias Municipais responsáveis pelas políticas sociais e estruturantes (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, defesa social, obras, mulher e direitos humanos, governo, recursos humanos e finanças);
- Da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal;
- De entidades da sociedade civil que atuam com a infância e famílias usuárias dos serviços de convivência.

Também participam, como convidados permanentes, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e especialistas em áreas relacionadas aos direitos da criança. A comissão tem papel central na mobilização dos setores e da sociedade para garantir a efetividade e a legitimidade do plano.

A elaboração do PMPI é orientada por princípios fundantes, que refletem uma concepção ampla, ética e humanista da infância:

- A prioridade absoluta, que garante às crianças precedência nas decisões orçamentárias, administrativas e políticas;
- O reconhecimento da criança como sujeito de direitos, com voz, autonomia progressiva e protagonismo em sua trajetória;
- A valorização da diversidade cultural, étnica, racial, social e territorial, reconhecendo a multiplicidade de infâncias existentes no município, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais;
- A multissetorialidade das ações, que promove a articulação entre políticas públicas, superando a fragmentação e respondendo de forma integral às necessidades das crianças e suas famílias.

O plano também propõe estratégias de escuta ativa e significativa, por meio de linguagens adequadas à idade, que permitam às crianças expressarem suas percepções, sentimentos e desejos. Essas contribuições serão incorporadas na construção do PMPI, fortalecendo o direito à participação, conforme estabelecido na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU.

Por fim, o plano reforça a valorização dos profissionais que atuam na atenção à infância. Educadores, agentes comunitários de saúde, assistentes sociais, psicólogos, cuidadores e demais trabalhadores da rede pública e da sociedade civil são reconhecidos como agentes fundamentais na garantia de direitos. O PMPI prevê ações para fortalecer a formação continuada, as condições de trabalho e o cuidado com quem cuida.

Ao articular esses princípios com metas concretas, estratégias de ação e mecanismos de avaliação participativa, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica se consolida como uma ferramenta potente de planejamento intersetorial, promoção da

equidade e fortalecimento do pacto social em torno da infância como bem comum, compromisso coletivo e prioridade para o presente e o futuro da cidade.

## **Princípios, Diretrizes e Articulações Institucionais**

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica (PMPI) é um instrumento estratégico de planejamento e gestão que estabelece os princípios orientadores das ações voltadas à promoção e à proteção integral dos direitos das crianças de 0 a 6 anos. O plano está alinhado ao Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) e ao Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI), reafirmando o compromisso do município com a construção de uma política intersetorial, ética e participativa.

Inspirado nos marcos legais e nas diretrizes desses planos superiores, o PMPI adota os seguintes princípios:

1. Reconhecimento da criança como indivíduo único e sujeito de direitos;
2. Valorização da diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica;
3. Compreensão da criança como um ser integral, em desenvolvimento;
4. Inclusão de todas as crianças, em todas as suas realidades;
5. Integração das abordagens científica, ética, política, estética e humanista sobre a infância;
6. Articulação e sinergia entre as ações e políticas públicas;
7. Garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças na formulação e execução das políticas públicas;
8. Destinação prioritária de recursos para programas e ações voltados às crianças socialmente mais vulneráveis;
9. Responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado no cuidado e proteção da infância.

Reconhecendo o papel central do município na indução de políticas públicas eficazes, o plano também apresenta diretrizes políticas que orientam sua execução:

- Inserção da prioridade absoluta às crianças nos instrumentos de planejamento orçamentário, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

- Integração e complementaridade entre os planos nacional, estadual, distrital e municipal;
- Planejamento com perspectiva de longo prazo;
- Elaboração participativa dos planos, envolvendo governo e sociedade, com corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias;
- Participação ativa do Poder Legislativo no processo de formulação do plano;
- Priorização de territórios com maior vulnerabilidade social e desigualdades;
- Envolvimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No campo técnico, o PMPI traz diretrizes que asseguram a qualidade e a efetividade das políticas públicas:

- Garantia da integralidade, abrangendo todos os direitos das crianças nos diferentes contextos – familiar, comunitário e institucional;
- Adoção da multissetorialidade, com ações articuladas entre saúde, educação, assistência social, cultura, entre outras áreas;
- Valorização de processos formativos que promovam atitudes protetivas e afirmativas em relação à infância;
- Qualificação e valorização dos profissionais que atuam direta ou indiretamente com a primeira infância, com atenção especial ao lema “cuidar de quem cuida”;
- Reconhecimento de que a escuta, o olhar e o cuidado com a criança expressam o valor social e simbólico atribuído a ela, impactando diretamente sua autoestima e desenvolvimento;
- Promoção da escuta qualificada da criança como sujeito participativo, garantindo que suas manifestações sejam consideradas e acolhidas;
- Foco em resultados e persistência na busca de metas estabelecidas pelo plano;
- Compromisso com a transparência e ampla divulgação dos dados de monitoramento e avaliação das ações do PMPI.

### **Articulação com o PNPI, PEPI e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

A elaboração do Plano Municipal de Cariacica dialoga diretamente com o Plano Nacional pela Primeira Infância e o Plano Estadual do Espírito Santo, reforçando a

articulação entre os diferentes níveis de governo. No âmbito estadual, destacam-se a Lei nº 10.964/2018, que institui o marco legal da primeira infância no Espírito Santo, o Decreto nº 4.494/2019, que regulamenta a política estadual, e a Resolução nº 245/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/ES), que orienta os municípios na construção dos planos locais.

Esse alinhamento fortalece a perspectiva de que a primeira infância deve ser tratada como prioridade absoluta por todas as esferas de governo, com a criação de instrumentos concretos para promover o desenvolvimento integral das crianças. O PMPI de Cariacica assume esse compromisso de forma transversal, propondo estratégias que envolvem governo, sociedade civil e famílias em corresponsabilidade.

Além disso, o plano está articulado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assumidos por 193 países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo o Brasil. Os ODS constituem uma agenda global voltada à erradicação da pobreza, promoção da igualdade de gênero, acesso universal à educação de qualidade, combate à fome, paz e justiça social, entre outros compromissos. A execução do PMPI contribui diretamente para alcançar essas metas, especialmente no que se refere aos direitos da criança, à redução das desigualdades e à construção de comunidades mais sustentáveis e inclusivas.

Dessa forma, o PMPI de Cariacica não apenas consolida um compromisso com o presente das crianças do município, como também projeta um futuro mais justo, equitativo e promissor para toda a sociedade.

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



### **1. Erradicação da pobreza**

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

### **2. Erradicação da fome**

Acabar com a fome e a inanição, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.

### **3. Saúde e Bem-Estar**

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

### **4. Educação de qualidade**

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

### **5. Igualdade de gênero**

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

### **6. Água Potável e Saneamento**

Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos.

### **7. Energia acessível e limpa**

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

### **8. Trabalho decente e crescimento econômico**

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego.

### **9. Inovação e infraestrutura**

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

## **10. Redução das desigualdades**

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

## **11. Cidades e comunidades sustentáveis**

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

## **12. Consumo e produção responsáveis**

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

## **13. Ação contra a Mudança Global do Clima**

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

## **14. Vida na Água**

Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

## **15. Vida Terrestre**

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda.

## **16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

## **17. Parcerias e Meios de Implementação**

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o

## **18. Igualdade Étnico-Racial**

Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo

## **Diagnóstico da Primeira Infância em Cariacica**

### **3.1 Caracterização Demográfica e Territorial**

Para a implementação eficaz de políticas públicas voltadas à primeira infância, é fundamental compreender o contexto demográfico e territorial do município de Cariacica. Localizado na Região Metropolitana de Vitória, o município faz divisa com Santa Leopoldina ao norte, Vila Velha e Serra a leste, Viana ao sul e Domingos Martins a oeste.

Cariacica possui uma ampla extensão territorial de aproximadamente 279,7 km<sup>2</sup>, sendo 54% desse território (151,1 km<sup>2</sup>) composto por área rural. Essa região abriga

importantes ativos ambientais e turísticos, como o icônico Mochuara, símbolo do município. Já a área urbana, que representa 46% do território, concentra cerca de 95% da população total do município.

Criado pelo Decreto nº 57 de 25 de novembro de 1890, Cariacica foi elevado à categoria de município ainda em dezembro do mesmo ano. Atualmente, conforme a Lei Municipal nº 4772, de 15 de abril de 2010, e o Plano de Organização Territorial (POT), Cariacica é dividido em 100 bairros distribuídos por 14 regiões administrativas, divisão essa adotada também pelo Sistema Municipal de Saúde.

Com uma população estimada em 353.491 habitantes segundo o IBGE (2022), Cariacica é o terceiro município mais populoso do Espírito Santo. A densidade demográfica é de aproximadamente 1.263,74 hab/km<sup>2</sup>. A população é marcada pela diversidade étnico-racial: 68,99% preta/parda, 30,94% branca, 0,05% indígena e 0,03% amarela. Crianças de 0 a 6 anos representam 9,3% da população, totalizando cerca de 32.861 crianças.

Historicamente, até a década de 1950, Cariacica era predominantemente rural. A erradicação dos cafezais e o processo de industrialização levaram à concentração populacional nas zonas urbanas. O município atraiu migrantes do interior do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, dobrando sua população entre os censos de 1950 e 1960.

O processo de urbanização foi impulsionado pela presença de grandes vias de transporte, como as rodovias BR-101 Sul, BR-262 e a Estrada de Ferro Vitória-Minas. A partir da década de 1980, com o surgimento do Terminal de Passageiros Pedro Nolasco no bairro Jardim América, e a transição econômica provocada pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento, o setor terciário ganhou destaque diante da desaceleração industrial.

Esse novo cenário trouxe desafios, como o desaparecimento de empresas locais e o crescimento das demandas por serviços públicos, especialmente entre a população de menor renda. A situação fiscal de Cariacica também se apresenta como um entrave: é o único município capixaba a integrar o G100 — grupo da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) que reúne cidades com mais de 80 mil habitantes e baixa receita

per capita, sendo, portanto, o município com menor receita por habitante no Espírito Santo.

O passado do município também é marcado por episódios que ilustram a política de segregação institucional. Destacam-se as colônias Pedro Fontes e Adalto Botelho, criadas com intervalo de quase duas décadas, destinadas ao isolamento compulsório de pacientes com hanseníase e transtornos psíquicos. Muitas vezes, essas pessoas eram retiradas violentamente do convívio familiar e social, marcando profundamente a memória coletiva da cidade.

Compreender esses aspectos históricos, demográficos e territoriais é essencial para a construção de políticas públicas mais justas, efetivas e sensíveis às necessidades das crianças pequenas que vivem em Cariacica.

### **3.2 Diagnóstico – Indicadores da Primeira Infância em Cariacica**

O diagnóstico apresentado a seguir reúne os principais indicadores relacionados à primeira infância no município de Cariacica, organizados por áreas estratégicas de política pública. As informações foram obtidas a partir de bases oficiais, registros municipais e dados de referência estadual e nacional, permitindo um panorama abrangente para orientar a formulação de metas e ações do Plano Municipal pela Primeira Infância.

#### **Educação**

A Educação Infantil é reconhecida como fundamental para o desenvolvimento integral da criança — físico, cognitivo, social e emocional — e está prevista na Constituição Federal, no ECA e na LDB. Em alinhamento ao PNE, Cariacica aprovou, em 2015, seu Plano Municipal de Educação (PME), cuja Meta 1 trata especificamente dessa etapa.

Em 2024, o município registrou 3.627 matrículas em creches (0 a 3 anos), sendo 86,87% na rede municipal e 13,13% na rede privada, com taxa de atendimento de 18,29%. Na pré-escola (4 e 5 anos), etapa obrigatória, foram registradas 9.207 matrículas, atingindo uma taxa de 97,78%, superior à média nacional de 89,95%. O atendimento à educação especial conta com 206 crianças público-alvo matriculadas e 16 Salas de Recursos Multifuncionais.

A distribuição por raça/cor aponta predominância de crianças pretas/pardas, tanto na creche (70,31%) quanto na pré-escola (73,47%). O IDEB de 2019 para os anos iniciais foi de 5,2, inferior à média nacional (5,9). A articulação com a saúde e a assistência social ocorre por meio do Programa Saúde na Escola (PSE) e do Programa Criança Feliz, que atende cerca de 30% das famílias em vulnerabilidade. Entre os principais desafios estão a ampliação da oferta de vagas em creches, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social, e a qualificação contínua do ensino.

## **Saúde**

Em 2024, Cariacica registrou 4.760 nascidos vivos, ocupando a quarta posição no estado em número de nascimentos. A cobertura de pré-natal com sete ou mais consultas alcançou 65,86%, enquanto o acompanhamento de puericultura foi realizado em 70,18% dos recém-nascidos e 67,04% das crianças de 0 a 2 anos. A taxa de aleitamento materno exclusivo até seis meses foi de 56,64%, apresentando queda em relação a 2023, e o aleitamento continuado após os seis meses atingiu 56,39%.

Em relação às gestantes, 15,94% apresentaram baixo peso e 50,63% sobrepeso ou obesidade. A cobertura vacinal para a Pentavalente em menores de um ano foi de 89,53% e para a Tríplice Viral (segunda dose) em crianças de um ano, de 79,68%. A taxa de mortalidade infantil foi de 15,54%, com 84 óbitos de crianças de 0 a 6 anos, sendo a maioria no período neonatal precoce e associada a afecções perinatais e malformações congênitas.

A sífilis congênita apresentou incidência de 27,8%, um aumento de 16% em relação ao ano anterior. Foram registradas 322 notificações de violência contra crianças dessa faixa etária, predominando casos de negligência (70%). Os desafios incluem ampliar o acesso e a qualidade do pré-natal, fortalecer a promoção do aleitamento materno, aumentar a cobertura vacinal e intensificar ações de prevenção à violência.

## **Assistência Social**

Em 2024, havia 25.576 famílias com crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único, sendo 20.001 beneficiárias do Programa Bolsa Família. A Proteção Social Básica é ofertada em 8 CRAS, 2 CCPI e 10 unidades de SCFV conveniadas. Foram realizados 59.210 atendimentos individuais, com 706 acompanhamentos pelo PAIF, e

concedidos benefícios eventuais como auxílio natalidade, cestas básicas e kits de cama.

Na Proteção Social Especial, de média complexidade, 2 CREAS e 1 Centro POP realizaram 3.693 atendimentos pelo PAEFI, sendo 970 envolvendo crianças de 0 a 6 anos, com registros de abuso sexual, negligência e trabalho infantil. Na alta complexidade, o Serviço de Família Acolhedora atendeu 7 crianças dessa faixa etária, enquanto 10 estavam em acolhimento institucional. Entre os desafios estão a ampliação da cobertura dos serviços, a integração com saúde e educação e o fortalecimento de ações preventivas.

## **Cultura**

Cariacica conta com o Plano Municipal de Cultura (2019–2029) e instrumentos como o Conselho Municipal de Política Cultural, a Lei de Incentivo João Bananeira e o Fundo Municipal de Cultura. A integração entre cultura, educação, assistência social e esporte possibilita a realização de eventos, oficinas e ações voltadas à primeira infância. Há, contudo, necessidade de ampliar os espaços culturais dedicados às crianças e integrar essas atividades a políticas de promoção da saúde e do desenvolvimento infantil.

## **Esporte e Lazer**

A Secretaria Municipal de Esportes promove modalidades voltadas para a primeira infância, incluindo futebol, futsal, judô, natação, ginástica rítmica, balé e karatê, atendendo aproximadamente 300 crianças de até 6 anos. Equipamentos como a Estação Cidadania Esporte e praças com playgrounds oferecem infraestrutura para essas atividades. Os principais desafios são expandir a oferta em áreas vulneráveis e integrar as ações esportivas a estratégias de saúde e educação.

## **Segurança**

A proteção da primeira infância envolve prevenção à violência e segurança em espaços escolares e comunitários. A Guarda Municipal, com 43 agentes, atua com a Patrulha Escolar e o Cerco Inteligente, além de operar o Aplicativo Segurança nas Escolas, que cobre 127 unidades. Há também programas educativos como o PROERD e palestras preventivas. Os desafios incluem ampliar a presença nas unidades de educação infantil, fortalecer ações de prevenção e integrar os dados do Observatório Municipal à rede de proteção à infância.

### **3.3 O papel da intersectorialidade no Município de Cariacica.**

O município de Cariacica tem se destacado ao cumprir uma das diretrizes centrais do Plano Municipal pela Primeira Infância: a promoção de uma abordagem intersectorial na formulação e implementação de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos. Essa diretriz fortalece a concepção de que nenhuma política isolada é capaz de responder integralmente às complexas necessidades da infância. Nesse sentido, a atuação intersectorial se apresenta como um caminho essencial para garantir o cuidado integral, articulado e contínuo.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, protegendo-a de todas as formas de negligência, discriminação, violência e opressão. Cariacica se compromete com esse princípio ao desenvolver estratégias e mecanismos que promovem a articulação entre os setores da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos, planejamento urbano, entre outros.

Investir na primeira infância significa atuar na raiz das desigualdades e transformar os indicadores sociais, especialmente os relacionados à saúde, à educação e ao bem-estar. Políticas intersectoriais permitem lidar com os múltiplos fatores de risco que impactam o desenvolvimento infantil, e possibilitam ações mais eficazes e sustentáveis, que atravessam fronteiras institucionais e oferecem respostas coordenadas às demandas das famílias e das crianças.

Além disso, intervenções integradas destinadas à primeira infância são capazes de prevenir ou reverter déficits de desenvolvimento associados, por exemplo, à vivência da pobreza, à desnutrição, à violência doméstica e à falta de acesso a serviços básicos. Ao promover a atuação conjunta entre diferentes áreas, o município avança na construção de uma rede de proteção efetiva, que materializa os preceitos do sistema de garantia de direitos e assegura que todas as dimensões da vida da criança sejam respeitadas e promovidas.

Assim, ao consolidar a intersectorialidade como eixo estruturante do Plano Municipal pela Primeira Infância, Cariacica reafirma seu compromisso com a equidade, a

integralidade e a proteção social das crianças, projetando um futuro mais justo e inclusivo desde os primeiros anos de vida.

## **Diretrizes por Eixo**

O Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância de Cariacica está estruturado em quatro eixos estratégicos, que orientam as ações e políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos:

1. Direito de Viver Protegido (Assistência Social / Segurança)
2. Direito de Cuidar e Educar (Educação / Segurança / Assistência Social / Saúde)
3. Direito de Viver com Saúde (Saúde / Esporte e Lazer)
4. Direito de Viver com Dignidade (Assistência / Segurança / Saúde / Esporte, Lazer e Cultura)

Guiado pelo Marco Legal da Primeira Infância, pelo diagnóstico da realidade local e pelas ações finalísticas (objetivos e metas) que o município deve alcançar, o Plano busca assegurar todos os direitos das crianças, conforme estabelecido na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas legislações específicas de cada setor, como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Segurança.

Além disso, está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assumindo o compromisso de garantir o pleno desenvolvimento e o bem-estar das crianças na primeira infância, promovendo uma vida digna, saudável, segura e com amplas oportunidades de aprendizagem e crescimento.

### **4.1 Eixos Temáticos**

#### **1. Direito de Viver Protegido (Assistência Social / Segurança / Educação)**

Assegurar que todas as crianças vivam em um ambiente seguro, acolhedor e livre de riscos, com proteção integral contra qualquer forma de violência, negligência ou abuso. O eixo propõe o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de serviços intersetoriais e formações especializadas, envolvendo pais, cuidadores,

profissionais e demais atores sociais. A construção dessa rede de proteção deve integrar prevenção, acolhimento e acompanhamento, garantindo que cada criança cresça com dignidade, saúde e bem-estar, em condições favoráveis ao seu desenvolvimento pleno.

## **2. Direito de Cuidar e Educar (Educação / Segurança / Assistência Social / Saúde)**

Garantir que todas as crianças tenham acesso a cuidados e educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, em um ambiente seguro, estimulante e inclusivo. Esse eixo valoriza:

- O bem-estar e o desenvolvimento integral;
- A igualdade de oportunidades educacionais;
- O acesso aos bens culturais;
- A vivência plena das infâncias, respeitando diversidade e singularidade;
- A construção de formas de sociabilidade baseadas na ludicidade, democracia, sustentabilidade e respeito à diversidade.

Busca-se romper com relações de dominação — etárias, socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero ou regionais — e promover trajetórias educativas que desenvolvam o pleno potencial das crianças.

## **3. Direito de Viver com Saúde (Saúde / Esporte e Lazer)**

Assegurar que todas as crianças tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, desde a gestação até os seis anos, garantindo um início de vida saudável. Este eixo abrange:

- Atenção à gestação, parto e nascimento, com foco na redução da morbimortalidade materna e perinatal;
- Planejamento familiar e reprodutivo;
- Cuidados pré e pós-parto voltados ao desenvolvimento infantil;
- Ações de prevenção, vacinação e promoção da alimentação adequada;
- Incentivo à atividade física e ao lazer como parte da promoção da saúde.

A integração entre saúde, esporte e lazer amplia as oportunidades para que a criança cresça com bem-estar físico, emocional e social.

#### **4. Direito de Viver com Dignidade (Assistência / Segurança / Saúde / Esporte, Lazer e Cultura)**

Garantir que todas as crianças vivam com dignidade significa oferecer condições para o desenvolvimento integral, com acesso a cuidados, afeto, estímulo, proteção e oportunidades culturais. Esse eixo reconhece a criança como sujeito de direitos, único e especial, capaz de realizar seu potencial máximo quando recebe atenção, respeito e apoio adequados. A proposta é criar ambientes seguros e culturalmente ricos, que favoreçam tanto o desenvolvimento físico e emocional quanto a construção de uma identidade positiva e cidadã.

**Eixo: Direito de viver protegido (Assistência social/ Segurança/ Educação)**

OBJETIVO: Promover ações que assegurem os direitos básicos e fundamentais para crianças de 0 a 6 anos que sofreram qualquer tipo de violações de direito, garantindo desenvolvimento e convivência familiar e comunitária

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
100% de crianças atendidas nos Serviço de acolhimento institucional, famílias acolhedoras e Apadrinhamento afetivo	Elaborar campanhas de promoção ao Serviço Família Acolhedora a rede socio assistencial	Curto Prazo	Crianças de 0 a 6 anos atendidas no Serviço de Acolhimento, família acolhedora e apadrinhamento afetivo	Sistema de Gestão da Assistência; Relatórios encaminhados ao MPES	SEMAS	1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica; Ministério Público da Infância e Juventude; Defensoria Pública de Cariacica/ Rede Socioassistência I e Entidades Conveniadas e Conselho Municipal de direito da criança e adolescente
	Formar famílias que queiram ser habilitadas para o serviço Família Acolhedora	Ação Continua				
	Implantar projetos com metodologia do desenvolvimento de vínculos (cuidador/criança ) família acolhedora e afastada do convívio familiar.	Longo prazo				

	psicossocial às famílias					
	Acompanhar familiares com crianças de 0 a 6 anos em serviço de acolhimento, promovendo os vínculos afetivos e familiares, dando especial às famílias com reincidência de aplicação de medidas de acolhimento.	Ação continua				
	Elaborar campanhas de promoção da cultura da não violência contra criança de 0 a 6 anos	Ação continua				

	Integrar a rede de equipamentos públicos com espaços privados e das Organizações da Sociedade Civil (OSC) com objetivo de melhorar o atendimento na primeira infância que sofreram violações de direito	Ação contínua				
META		AGENDA 2030		CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA		
100% de crianças atendidas nos Serviço de acolhimento institucional, famílias acolhedoras e Apadrinhamento afetivo		Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis. Meta 16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.		<b>Artigo 20</b> Crianças temporária ou permanentemente privadas do convívio familiar ou que, em seu próprio interesse, não devem permanecer no ambiente familiar terão direito a proteção e assistência especiais do Estado.		

Objetivo: Fomentar o crescimento humano por meio de atenção, apoio constante e acompanhamento atento ao desenvolvimento infantil.;

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
100% de Profissionais que atuam com as crianças na primeira infância	Realizar formações e palestras para profissionais da rede intersetorial	Ação Contínua	Número de profissionais da SEMAS e de profissionais de entidades inscritas no Conselho Municipal da - Assistência Social de Cariacica - Comasc	Relatório	Semas	Rede Socioassistencial e Entidades Conveniadas
Fortalecer o sistema de coleta de dados que compreende a faixa etária	Implementar sistema e instrumentos de coletas de dados que compreendem a faixa etária	Médio Prazo	Percentual do Sistema das Políticas	Sistema	PMC/Secretarias	PMC/Secretarias

<p>Aumentar em 80% as fontes notificadoras de violências de violência</p>	<p>Realizar formação continuada para servidores do SUAS Realizar reuniões trimestrais para monitoramento Realizar campanhas de comunicação e informação</p>	<p>Ação Continua</p>	<p>Percentual de crescimento de fontes notificadoras de violências.</p>	<p>Lista de organizações</p>	<p>Semus</p>	<p>Rede Socioassistencial e Entidades Conveniadas</p>
<p>100% das crianças atendidas pela rede acompanhadas</p>	<p>Implantar o fluxo de atendimento da criança vítima de violência Realizar reuniões para monitoramento do atendimento das crianças vítimas de violência.</p>	<p>Ação Continua</p>	<p>% das crianças atendidas pela rede acompanhadas</p>	<p>Fluxo sistematizado Plano de acompanhamento familiar</p>	<p>Seme Semas Semus</p>	<p>Rede Socioassistencial e Entidades Conveniadas</p>
<p>100% das crianças de 0 a 6 anos com o Plano Individual de Atendimento</p>	<p>Utilizar o Sistema de Gestão - Acolhimento pra crianças e adolescentes em Serviço de</p>	<p>Ação Continua</p>	<p>Percentual de crianças de 0 a 6 anos atendidas do o PIA elaborado</p>	<p>Sistema de Gestão e Relatórios</p>	<p>Semas</p>	<p>Semas</p>

(PIA) elaborado	Acolhimento e do Plano Individual de Atendimento (PIA), afim de garantir os registros da história da crianças no período de acolhimento, a promoção da atenção personalizada e os subsidios necessários para as medidas cabíveis por parte de vários órgãos do Sistema de Garantia de Direitos					
META		AGENDA 2030			CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA	
Fortalecer 90% os atendimentos as Crianças de 0 a 6 anos, através de formações e aprimoramento do sistema		<b>Meta 16.6</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.			<b>Artigo 3:</b> O melhor interesse da criança Quando os adultos tomam decisões, eles devem pensar em como suas decisões afetarão as crianças. Todos os adultos devem fazer o que é melhor para as crianças. Os governos devem garantir que as crianças sejam	

	<p><b>16.10</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p>	<p>protegidas e cuidadas pelos pais, ou por outras pessoas quando isso for necessário. Os governos devem garantir que as pessoas e os locais responsáveis por cuidar das crianças estejam fazendo um bom trabalho.</p> <p><b>Artigo 4:</b> Realizando os direitos Os governos devem fazer todo o possível para garantir que todas as crianças em seus países possam gozar de todos os direitos desta Convenção.</p> <p><b>Artigo 05</b> Orientação familiar enquanto as crianças se desenvolvem Os governos devem permitir que famílias e comunidades orientem seus filhos para que, à medida que cresçam, aprendam a usar seus direitos da melhor maneira. Quanto mais as crianças crescem de menos orientação elas precisam.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivo: Fortalecer o apoio a gestante e à sua família na preparação para o nascimento, além de orientar nos cuidados perinatais

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
90% das gestantes em vulnerabilidade social atendidas.	Criar grupo com gestante e a famílias para apresentar os direitos sociais e transferência de rendas	Médio Prazo	% das gestantes em vulnerabilidade social atendidas. Número de grávidas que recebem benefício	Lista de presença Sistema de Gestão da Assistência	Semas	Rede Socioassistencial e Entidades Conveniadas PMC/Secretarias
	Aprimorar o fluxo, realização de busca ativa da gestante			Fluxo sistematizado Plano de acompanhamento familiar	Semas Semus	
META	AGENDA 2030			CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA		
90% das gestantes em vulnerabilidade social atendidas	<p><b>1.1</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia Meta</p> <p><b>16.6</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.</p>			<p><b>Artigo 3:</b> O melhor interesse da criança Quando os adultos tomam decisões, eles devem pensar em como suas decisões afetarão as crianças. Todos os adultos devem fazer o que é melhor para as crianças. Os governos devem garantir que as crianças sejam protegidas e cuidadas pelos pais, ou por outras pessoas quando isso for necessário. Os governos devem garantir que as pessoas e os locais responsáveis por cuidar das crianças estejam fazendo um bom trabalho.</p>		

		<p><b>Artigo 4:</b> Realizando os direitos Os governos devem fazer todo o possível para garantir que todas as crianças em seus países possam gozar de todos os direitos desta Convenção.</p> <p><b>Artigo 05</b> Orientação familiar enquanto as crianças se desenvolvem Os governos devem permitir que famílias e comunidades orientem seus filhos para que, à medida que cresçam, aprendam a usar seus direitos da melhor maneira. Quanto mais as crianças crescem de menos orientação elas precisam.</p> <p><b>Artigo 6:</b> Vida, sobrevivência e desenvolvimento Toda criança tem o direito de estar viva. Os governos devem garantir que as crianças sobrevivam e se desenvolvam da melhor maneira possível.</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivo: Contribuir para o exercício de direito a parentalidade, fortalecendo os laços familiares e o papel das famílias no cuidado, proteção e educação de crianças de até seis anos de idade

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
80% De famílias com crianças de 0 a 6 anos atendidas	<p>Aprimorar o fluxograma para o acesso a família ao Programa do Estado Pai Legal</p> <p>Aprimorar o diagnóstico da parentalidade</p> <p>Formação em serviço para servidores públicos da saúde, educação e assistência,</p>	Ação Contínua	Porcentagem de servidores e porcentagem de famílias atendidas	Fluxograma e Relatório	Semas	Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância
META	AGENDA 2030			CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA		
80% de famílias com Crianças de 0 a 6 anos, atendidas em busca do direito a parentalidade	<p><b>10.2</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>10.3</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e</p>			<p><b>Artigo 8:</b> Identidade As crianças têm direito à sua própria identidade – um registro oficial de quem são, que inclui nome, nacionalidade e relações familiares. Ninguém deve tirar isso delas, mas, se isso acontecer, os governos devem ajudar as crianças a recuperar rapidamente sua identidade.</p> <p><b>Artigo 9:</b> Mantendo as famílias juntas As crianças não devem ser separadas de seus pais, a menos que não estejam sendo tratadas</p>		

	<p>da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta 16.9</b> Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento</p> <p><b>16.6</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p>	<p>adequadamente – por exemplo, se um dos pais machucar ou não cuidar de sua criança. As crianças cujos pais não moram juntos devem manter contato com os dois, a menos que isso possa prejudicar a criança.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivo: Mediar o acesso da gestante, de criança na primeira infância e de suas famílias e políticas e serviços públicos de que necessitam

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
100% de famílias e crianças de 0 a 6 anos atendidas	Apimorar e fortalecer de forma especializada às gestantes e às crianças na primeira infância em situação de rua	Ação Contínua	Porcentagem de Famílias atendidas	Relatório Sistema de Gestão	Semas	Rede Socioassistencial
	Acompanhar as famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de					

	<p>Prestação Continuada (BPC) em serviços de Proteção Social Básica, que incluem o acompanhamento no Serviço de Atendimento Integral a Família (PAIF) e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Inclusão no Cadastro único</p>					e Entidades Conveniadas
	<p>Fomentar fluxo, protocolo e parâmetros para atendimentos as crianças na primeira infância vítima de quaisquer tipos de violências</p>					
<b>META</b>	<b>AGENDA 2030</b>			<b>CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA</b>		
100% de famílias e Crianças de 0 a 6 anos atendidas	<b>Meta 1.5</b> - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a			<b>Artigo 5:</b> Orientação familiar enquanto as crianças se desenvolvem Os governos devem permitir que famílias e		

	<p>exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.</p> <p><b>1.1</b> - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>5.1</b> Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte</p> <p><b>5.2</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>5.6</b> Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão</p>	<p>comunidades orientem seus filhos para que, à medida que cresçam, aprendam a usar seus direitos da melhor maneira. Quanto mais as crianças crescem de menos orientação elas precisam.</p> <p><b>Artigo 6:</b> Vida, sobrevivência e desenvolvimento Toda criança tem o direito de estar viva. Os governos devem garantir que as crianças sobrevivam e se desenvolvam da melhor maneira possível.</p> <p><b>Artigo 15:</b> Criando ou ingressando em grupos As crianças podem criar ou ingressar em grupos ou organizações, e elas podem se encontrar com outras pessoas, desde que isso não prejudique ninguém.</p> <p><b>Artigo 16:</b> Proteção da privacidade Toda criança tem o direito à privacidade. A lei deve proteger a privacidade, a família, a casa, as comunicações e a reputação (ou bom nome) das crianças contra qualquer ataque.</p> <p><b>Artigo 19:</b> Proteção contra a violência Os governos devem proteger as crianças contra a violência, o abuso e a negligência de quem cuida delas.</p> <p><b>Artigo 20:</b> Crianças sem famílias Toda criança que não pode ser cuidada por sua</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p><b>10.2</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p>	<p>própria família tem o direito de ser cuidada adequadamente por pessoas que respeitem sua religião, sua cultura, seu idioma e outros aspectos de sua vida.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Eixo: Direito de Cuidar e Educar (Educação / Segurança / Assistência Social / Saúde)**

OBJETIVO: Garantir o acesso e permanência das crianças de 0 a 6 anos nas unidades de ensino.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Ampliar a oferta de educação infantil para atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da demanda manifesta de crianças de até três anos.	Ampliar, reestruturar e equipar a Rede para aumento de oferta da Educação Infantil.	Ação contínuas	Taxa Líquida de Matrículas em Creche (ABRINQ)	Sistema de Gestão Educacional de Cariacica - SEGEC	SEME	Busca Ativa - Unicef; Sistema de Gestão Educacional de Cariacica - SEGEC/ Gerência de Estatística e Informação - SEME. Unidades de Ensino
Manter a universalização da pré-escola (4 e 5 anos).	Fortalecer a gestão democrática por meio do apoio técnico e financeiro à gestão escolar e transferência direta de recursos financeiros à escola. Formação continuada Contratação de professores.	Ação contínuas	Taxa Líquida de Matrículas na Pré-Escola (ABRINQ)	Sistema de Gestão Educacional de Cariacica - SEGEC		
Manter a universalização da matrícula de crianças no primeiro ano do	Ampliar os programas para aprofundar ações de atendimento às crianças, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material	Ação contínuas	Número de Matrículas do INEP - 6 anos.	Listagem gerada no processo de Pretensão de Vagas		

ensino fundamental de 9 anos (6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano vigente).	didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.					
------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
Ampliar a oferta de educação infantil para atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da demanda manifesta de crianças de até três anos.	4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.	<p><b>Convenção sobre os Direitos da Criança - Artigo 18.2:</b> Para garantir e promover os direitos enunciados na presente Convenção, os Estados Partes devem prestar assistência adequada aos pais e aos tutores legais no desempenho de suas funções na educação da criança e devem assegurar a criação de instituições, instalações e serviços para o cuidado da criança. <b>Artigo 18.3:</b> Os Estados Partes devem adotar todas as medidas apropriadas para garantir aos filhos de pais que trabalham acesso aos serviços e às instalações de atendimento a que têm direito.</p>
Manter a universalização da pré-escola (4 e 5 anos).		
Manter a universalização da matrícula de crianças no primeiro ano do ensino fundamental de 9 anos (6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano vigente).		

Garantir a formação continuada para os profissionais que atuam na Primeira Infância.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Promover a participação de 100% dos profissionais nos processos formativos.	Elaborar um Plano de Formação Continuada considerando as demandas das escolas e o contexto local.	Ação contínuas	Total de participantes nas formações continuadas que atuam na Primeira Infância.	Lista de presença Relatório de formação	SEME	Gestão de Formação de Profissionais/SEME.
	Ampliar a oferta de cursos de formação e materiais de apoio.	Ação contínuas		Lista de presença Relatório de formação	SEME	Gestão de Formação de Profissionais/SEME; UFES; IFES.

	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
Promover a participação de 100% dos profissionais nos processos formativos.	4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.	<p><b>Convenção sobre os Direitos da Criança - Artigo 29</b> Os Estados Partes reconhecem que a educação da criança deve estar orientada no sentido de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- desenvolver a personalidade, as aptidões e a capacidade mental e física da criança em todo seu potencial; imbuir na criança o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;</li> <li>- imbuir na criança o respeito por seus pais, sua própria identidade cultural, seu idioma e seus valores, pelos valores nacionais do país em que reside, do país de origem, quando for o caso, e das civilizações diferentes da sua;</li> <li>- preparar a criança para assumir uma vida responsável em uma sociedade livre, com espírito de entendimento, paz, tolerância, igualdade de gênero e amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos, e populações autóctones;</li> <li>- imbuir na criança o respeito pelo meio ambiente.</li> </ul>

**Objetivo: Garantir a qualidade da oferta na educação das crianças na Primeira Infância.**

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Promover o desenvolvimento integral das crianças.	Fortalecer as práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiência da Educação Infantil e a transição para o Ensino Fundamental, contemplando as áreas e os temas transversais da educação ambiental, da educação em direitos humanos e da educação para relações étnico-raciais. Ampliação de Recursos Pedagógicos	Ação contínuas Ação contínuas	Número de Crianças que concluem a etapa da Educação Infantil (INEP);  Número de Refeições servidas na Educação Infantil;  Nível de satisfação das comunidades escolares em relação ao atendimento da educação infantil;  Número de profissionais que atuam na Educação Infantil e nível de formação (INEP);	Relatório de avaliação da aprendizagem das crianças.  Avaliação Institucional orientada pela Secretaria Municipal de Educação	SEME	
				Relatório de utilização dos espaços e recursos.	SEME	

	Fortalecer a relação entre escola e família,	Ação contínuas
	Realizar concursos públicos periódicos para profissionais do magistério que atuam na Primeira Infância.	Ação contínuas
	Garantir alimentação escolar adequada, saudável e nutritiva	Ação contínuas

Registros da presença das famílias nas ações escolares propostas.	SEME/Unidades de Ensino.	SEME/Unidades de Ensino/Famílias.
Relatórios da Secretaria Municipal de Educação e do setor de Recursos Humanos.	SEME	SEME
Cardápios oficiais elaborados por nutricionistas; relatórios de distribuição de refeições.	SEME/Unidades de Ensino.	SEME/Unidades de Ensino.

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
<p>Promover o desenvolvimento integral das crianças.</p>	<p>4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.</p>	<p>Artigo 29: Objetivos da educação</p> <p>A educação das crianças deve ajudá-las a desenvolver plenamente suas personalidades, talentos e habilidades. Deve ensiná-las a entender seus próprios direitos e a respeitar os direitos, culturas e diferenças de outras pessoas. Deve ajudá-las a viver em paz e proteger o meio ambiente.</p>
	<p>18.8b Assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e afrodescendentes, por meio de currículos e estratégias formativas em todos os níveis educacionais.</p>	

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Garantir a oferta à Educação em tempo integral para as crianças de até 6 (seis) anos.	Ampliar a educação infantil em tempo integral, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade social	Ação contínuas	Número de Crianças matriculadas em Tempo Integral na Educação Infantil;	Dados do Censo Escolar (INEP); Sistema de Gestão Educacional de Cariacica - SEGEC; diagnósticos territoriais e socioeducacionais.	SEME	SEMAS.

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
Garantir a oferta à Educação em tempo integral para as crianças de até 6 (seis) anos.	4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.	<p align="center"><b>Artigo 29: Objetivos da educação</b></p> <p>A educação das crianças deve ajudá-las a desenvolver plenamente suas personalidades, talentos e habilidades. Deve ensiná-las a entender seus próprios direitos e a respeitar os direitos, culturas e diferenças de outras pessoas. Deve ajudá-las a viver em paz e proteger o meio ambiente.</p>
	18.8b Assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e afrodescendentes, por meio de currículos e estratégias formativas em todos os níveis educacionais.	

Objetivo: Garantir a educação especial na perspectiva inclusiva.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Ampliar o número de matrículas da Educação Especial nas classes comuns e atendimento educacional especializado na Educação Infantil.	Prover cargos por meio de concurso público de profissionais da <u>educação especial</u>	Ação contínuas	Número de Docentes da Educação Especial Número de Matrículas do AEE - Censo Número de Matrículas da Educação Especial	Dados do censo escolar – INEP  Sistema de Gestão Educacional de Cariacica - SEGEC.	SEME	
	Implantar salas de recursos multifuncionais	Médio prazo	Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns ou Classes Exclusivas, por Etapa de Ensino		SEME.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/ Ministério da Educação (MEC)

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
<p>Ampliar o número de matrículas da Educação Especial nas classes comuns e atendimento educacional especializado na Educação Infantil.</p>	<p>4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.</p>	<p>Artigo 23: Crianças com deficiência Toda criança com deficiência deve ter a melhor vida possível na sociedade. Os governos devem remover todos os obstáculos para que as crianças com deficiência se tornem independentes e participem ativamente da comunidade.</p>
	<p>18.8b Assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e afrodescendentes, por meio de currículos e estratégias formativas em todos os níveis educacionais.</p>	

**EIXO: Direito de viver com saúde (Saúde/esporte e lazer)**

OBJETIVO: Aumentar a cobertura vacinal de crianças de 0 a 6 anos de Idade

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Atingir 95% de cobertura vacinal para todas as vacinas do calendário básico	Realizar um mapeamento detalhado das áreas de cobertura através dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), seguido de visitas domiciliares para identificar crianças não cadastradas e realizar o cadastro no local.	Ação contínua	% de crianças menores de 6 anos com vacinação completa (penta, pólio...)	Celk/Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)/ Vacina e Confia/ E-sus APS (Atenção Primária à Saúde)/ Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)	Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)>Gerência de Vigilância em Saúde/ Gerência de Atenção Primária/ Gerencia de Ações Estratégicas	Secretaria Municipal de Esporte (SEME) / Conselhos tutelares
	Os ACS devem monitorar e acompanhar as famílias cadastradas, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e que as crianças recebam os cuidados necessários.	Ação contínua				
	Capacitar técnicos de enfermagem para aplicação vacinal	Longo prazo				

Criar calendário semestral detalhado em coordenação com as escolas, prevendo períodos específicos para avaliação das carteiras de vacinação.	Médio prazo				
Estabelecer parcerias com as secretarias de educação e saúde para garantir apoio logístico e administrativo.	Longo prazo				
Sensibilizar e informar os pais e responsáveis com antecedência sobre a avaliação, destacando a importância da atualização vacinal.	Médio prazo				
Realizar Campanhas Vacinais na Escolas em das escolas inseridas no Programa Saúde na Escola (PSE)	Longo prazo				
Realizar visitas domiciliares para identificar crianças e adultos em atraso vacinal.	Ação contínua				
Realizar ações educativas para pais e cuidadores sobre a	Ação contínua				

	importância da vacinação					
	Realizar campanhas informativas sobre a importância das vacinas e a necessidade da atualização vacinal, utilizando mídias sociais, panfletos, e outros meios locais.	Ação contínua				
	Firmar parcerias com os Conselhos tutelares	Longo prazo				

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Atingir 95% de cobertura vacinal para todas as vacinas do calendário básico	<p>3.2: Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.</p> <p>3.3: Acabar com epidemias de doenças transmissíveis.</p> <p>Meta 3.8: Alcançar a cobertura universal de saúde, inclusive acesso a serviços essenciais e vacinas seguras, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis.</p> <p>16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes</p>	<p>Artigo 24: Saúde, água, comida e ambiente</p> <p>As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>
	10.2: Promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo ou condição social.	

OBJETIVO: Ampliar o acesso precoce das gestantes ao pré-natal no município de Cariacica.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Aumentar para 60% o número de gestantes captadas até 12 <sup>o</sup> semana de gestação.	Fortalecer com os médicos e enfermeiros o registro no sistema de informação no serviço em saúde de forma adequada	Ação contínua	Percentual de gestantes captadas até 12 <sup>a</sup> semana de gestação	SISAB/ Celk	Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)	Secretaria Municipal de Esporte (SEME)/ Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
	Ter disponível a oferta de teste rápido de gravidez nas Unidades de Saúde e Maternidade	Ação contínua				

	Realizar capacitações anuais para treinar agentes comunitários de saúde (ACS) para identificar gestantes na comunidade o mais cedo possível e orientar sobre a importância do pré-natal.	Médio prazo				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	--	--	--	--

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Aumentar para 60% o número de gestantes captadas até 12º semana de gestação.	<p>Meta 3.1: Reduzir a razão de mortalidade materna global para menos de 70 por 100.000 nascidos vivos.</p> <p>Meta 3.2: Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.</p> <p>Meta 3.8: Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo o acesso a serviços essenciais de saúde.</p> <p>Meta 10.2: Promover a inclusão social e econômica de todos, independentemente de idade, sexo, condição econômica ou outra situação.</p>	<p>Artigo 24: Saúde, água, comida e ambiente</p> <p>As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>

OBJETIVO: Garantir a qualidade e continuidade do acompanhamento pré-natal das gestantes no município de Cariacica.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Ampliar para 85% a proporção de gestantes com no mínimo 7 consultas de pré-natal realizadas até 2035.	Fortalecer que as consultas intercaladas entre enfermeiro e médico aconteçam	Médio prazo	Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas	SISAB/Tabnet –SESA (Secretaria de Saúde do Espírito Santo)/ SINASC (Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos)	SEMUS	
	Fortalecer a captação precoce das gestantes até a 12ª semana.	Ação contínua				
	Fortalecer para as equipes das Unidades de saúde que Busca ativa no das gestantes faltosas é prioritário	Longo prazo				

	Estimular adesão da gestante a consulta de odontologica	Ação continua				
	Entrega de Kit Maternidade atrelado a 7 consultas de pré-natal e 1 consulta com o dentista	Longo prazo				
	Estimular que as equipes monitorem mensalmente o número de consultas realizadas por gestante.	Ação continua				
	Implantar agendamento oportuno de consulta de retornos para atendimento pré-natal	Longo prazo				
	Implantar estratégias de lembrete ativo, como ligações, mensagens SMS ou via ACS antes de cada consulta.	Ação continua				
	Estimular as equipes de ESF e AB formar grupo de gestante para discutir sobre aspectos da gravidez, parto e nascimento, e sobre Planejamento Reprodutivo e Sexual	Ação continua				

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
<p>Aumentar para 60% o número de gestantes captadas até 12º semana de gestação.</p>	<p>Meta 3.1: Reduzir a razão de mortalidade materna global para menos de 70 por 100.000 nascidos vivos.</p> <p>Meta 3.2: Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.</p> <p>Meta 3.8: Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo o acesso a serviços essenciais de saúde.</p> <p>Meta 10.2: Promover a inclusão social e econômica de todos, independentemente de idade, sexo, condição econômica ou outra situação.</p>	<p>Artigo 24: Saúde, água, comida e ambiente</p> <p>As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>

OBJETIVO: Prevenir a gravidez na adolescência por meio de educação em saúde, acesso a métodos contraceptivos e fortalecimento de vínculos com adolescentes.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Reduzir para 12% a proporção de nascidos vivos de mães adolescentes (menores de 20 anos) no município de Cariacica até 2035.	Fortalecer ações de educação em saúde sexual e reprodutiva nas escolas para fornecer informações precisas e abrangentes sobre saúde reprodutiva, métodos contraceptivos, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e promover a imunização contra o HPV.	Ação contínua	Proporção de nascidos vivos de mães adolescentes (< 20 anos)	SISAB/E-SUS APS/SINASC	SEMUS	
	Garantir que os adolescentes tenham fácil acesso a métodos	Ação contínua				

	<p>contraceptivos, como preservativos, pílulas anticoncepcionais e dispositivos intrauterinos (DIU)</p>					
	<p>Incentivar a comunicação aberta entre pais e filhos sobre saúde sexual e reprodutiva, além de oferecer suporte psicossocial às famílias</p>	<p>Ação continua</p>				
	<p>Realizar busca ativa de adolescentes fora da escola e promover estratégias de reintegração com apoio intersetorial.</p>	<p>Ação continua</p>				
	<p>Promover o empoderamento das (os) adolescentes, ajudando-as a</p>	<p>Ação continua</p>				

desenvolver autoconfiança e habilidades para tomar decisões informadas sobre sua saúde e vida					
Fortalecer políticas públicas que promovam a saúde sexual e reprodutiva, garantindo recursos e infraestrutura adequados para atender às necessidades de adolescentes	Ação continua				
Fortalecer a identificação de situações de violência atrelados condição de gestação dentre outras	Ação continua				

OBJETIVO: Garantir o acesso precoce do recém-nascido à atenção primária, fortalecendo o vínculo com a UBS e promovendo a continuidade do cuidado desde os primeiros dias de vida.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Ampliar para 80% a proporção de recém-nascidos captados com até 30 dias de vida para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do município de Cariacica até 2035.	Realizar busca ativa no território pelo RN e puérpera entre 7 e 10 dias de vida Estabelecer fluxo formal de comunicação entre maternidades e APS, garantindo o envio imediato da Declaração de Nascido Vivo (DNV) às equipes de saúde da família.	Ação contínua Ação contínua	Proporção de recém-nascidos com até 30 dias de vida atendidos na UBS.	CELK/ E-sus APS/ SINASC	SEMUS	
	Cadastrar e agendar a primeira consulta de puericultura no	Ação contínua				

	ato da primeira visita domiciliar do ACS.					
	Estimular que as equipes de ESF e AB organize as agendas de forma otimizar consulta puerperal e a de puericultura	Ação continua				

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Ampliar para 80% a proporção de recém-nascidos captados com até 30 dias de vida para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do município de Cariacica até 2035.	Meta 3.2: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos. Meta 3.8: Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo o acesso a serviços essenciais de saúde.	Artigo 24: Saúde, água, comida e ambiente As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.
	Meta 10.2: Promover a inclusão social e econômica, garantindo acesso universal a serviços de saúde.	

OBJETIVO: Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Reduzir taxa de mortalidade infantil para <10/1000 nascidos vivos para 10% até 2035	Realizar busca ativa que garanta a captação precoce (até a 12ª semana) das gestantes para iniciar o pré-natal.	Ação contínua	Taxa de mortalidade infantil	SIM/ E-sus VS/ E-sus APS/ SINASC	SEMUS	
	Facilitar acesso ao pré-natal de alto risco para gestantes de alto risco	Médio prazo				
	Busca ativa das gestantes faltosas	Ação contínua				
	Realizar a primeira consulta do recém-nascido na atenção	Longo prazo				

	básica em até sete dias após o nascimento por meio de consulta ou visita domiciliar.					
	Ofertar educação permanente aos profissionais responsáveis pelo pré-natal e Puericultura	Ação contínua				
	Organizar a Rede de pediatria para atendimento de criança de médio e alto risco	Longo prazo				

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
<p>Reduzir taxa de mortalidade infantil para &lt;10/1000 nascidos vivos para 10% até 2035</p>	<p>Meta 3.2: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos.  Meta 1.3: Implementar sistemas e medidas de proteção social adequados para todos, inclusive pisos mínimos.</p>	<p>Artigo 24: Saúde, água, comida e ambiente  As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>
	<p>Meta 10.2: Promover a inclusão social e econômica, garantindo acesso universal a serviços de saúde.</p>	

**OBJETIVO: Reduzir o número de casos de sífilis congênita no município de Cariacica**

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Reduzir incidência de sífilis congênita em 60%	Ampliar a oferta de teste rápido (TR) para sífilis a todos os usuários das unidades de saúde bem como a oferta de preservativos	Curto prazo	Taxa de incidência de sífilis congênita (por mil Nascidos Vivos)	E-sus VS/ E-sus APS/Celk		
	Garantir realização de exame VDRL mensal nos casos de teste rápido positivo para sífilis para o seguimento da gestante	Médio prazo				

	Realizar busca ativa das gestantes com sífilis faltosas ao pré-natal	Ação continua				
	Garantir a penicilina e os insumos para o tratamento adequado	Ação continua				
	Fortalecer a notificação compulsória da todos os casos de sífilis (adquirida, gestante e congênita), HIV e hepatites virais pelos os profissionais de saúde	Ação continua				
	Ofertar educação permanente para profissionais sobre manejo adequado da sífilis	Ação continua				
	Realizar inquérito de 100% dos casos de sífilis congênita no município	Longo prazo				
	Fortalecer o Comitê de Transmissão vertical	Médio prazo				
	Normatizar o Comissão da Rede Materno-infantil	Longo prazo				
	Fortalecer o Pré-natal do parceiro	Ação continua				

**OBJETIVO: Promover, proteger e apoiar o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável**

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Aumentar para 70% a prevalência do aleitamento materno exclusivo até os 6 meses até 2035.	Promover a educação permanente de profissionais com afinidade ao tema para o conhecimento acerca do MANEJO da mama.	Ação contínua	Percentual de prevalência	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)	SEMUS (GAE/GVS/GAP)	SEMAS
	Implementar grupos de apoio ao aleitamento materno nas unidades de saúde, coordenados por profissionais capacitados, proporcionando a participação de mães que amamentam para criar uma rede de suporte mútuo e troca de experiências.	Longo prazo				

	Incentivar a criação de salas de amamentação em locais públicos e privados, como empresas e centros comerciais.	Longo prazo			
	Implantar ou fortalecer salas de apoio à amamentação em unidades de saúde e instituições públicas.	Médio prazo			
	Formar multiplicadores em aleitamento entre os profissionais da saúde pro meio das oficinas da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.	Ação contínua			
	Estimular a coleta e registro de marcadores de consumo alimentar.	Longo prazo			

<b>META</b>	<b>AGENDA 2030</b>	<b>CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA</b>
Aumentar para 70% a prevalência do aleitamento materno exclusivo até os 6 meses até 2035.	Meta 2.2: Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo alcançar as metas acordadas internacionalmente sobre o nanismo e o emagrecimento	Artigo 24: Saúde, água, comida e ambiente As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um

	<p>em crianças menores de 5 anos.</p>	<p>ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>
	<p>Meta 3.4: Reduzir um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis por meio de prevenção e tratamento.</p> <p>Meta 3.8: Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo acesso a serviços essenciais de saúde.</p>	
	<p>Meta 10.2: Promover a inclusão social e econômica, garantindo acesso universal a serviços de saúde.</p>	

**OBJETIVO:** Prevenir e tratar precocemente os desvios do estado nutricional em gestantes, promovendo uma gestação saudável e segura, com impacto positivo na saúde materno-infantil.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Reduzir para no máximo 45% a proporção de gestantes com sobrepeso e obesidade até 2035.	Garantir o registro do estado nutricional de 100% das gestantes acompanhadas pelas Unidades de Saúde, com inserção no SISVAN.	Ação contínua	Proporção de gestantes com sobrepeso ou obesidade	SISVAN	SEMUS (GAE/GVS/GAP)	SEMAS
	Fortalecer a articulação com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), garantindo segurança alimentar às gestantes em situação de vulnerabilidade.	Ação contínua				

	Qualificar o cuidado multiprofissional, com atuação conjunta de nutricionistas, enfermeiros, médicos e ACS nas Unidades de Saúde.	Ação contínua				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--	--	--	--

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
Reduzir para no máximo 45% a proporção de gestantes com sobrepeso e obesidade até 2035.	<p>Meta 2.2: Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo alcançar as metas acordadas internacionalmente sobre o nanismo e o emagrecimento em crianças menores de 5 anos.</p> <p>Meta 3.1: Reduzir a razão de mortalidade materna global para menos de 70 por 100.000 nascidos vivos.</p> <p>Meta 3.4: Reduzir um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis por meio de prevenção e tratamento.</p>	<p>Artigo 24: Saúde, água, comida e ambiente</p> <p>As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>

	Meta 10.2: Promover a inclusão social e econômica, garantindo acesso universal a serviços de saúde.	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**OBJETIVO:** Instituir normativa municipal que regulamente a dispensação de fórmulas infantis para crianças menores de 6 meses com contraindicação ao aleitamento materno, por questões de saúde materna, assegurando o direito à alimentação adequada e segura.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Elaborar, aprovar e implementar até 2026 uma normativa municipal que garanta a alimentação adequada para crianças menores de 6 meses com	Criar normativa para aquisição e dispensação de fórmula infantil para atender às crianças menores de 6 meses que por questões de saúde materna não podem receber o leite materno.	Médio prazo	Existência e implementação de normativa municipal sobre fornecimento de fórmula infantil em casos de contraindicação à amamentação	Publicação em DIO do município	SEMUS (GAE/GAP)	

<p>contraindicação formal ao aleitamento materno.</p>	<p>Mapear os casos e estimar demanda anual de fórmulas para subsidiar planejamento e logística.</p>	<p>Curto prazo</p>				
	<p>Estabelecer fluxos de abertura de processos e dispensação.</p>	<p>Médio prazo</p>				
	<p>Promover a capacitação dos profissionais da APS.</p>	<p>Médio prazo</p>				
	<p>Publicar e divulgar amplamente a normativa, garantindo seu conhecimento entre os profissionais de saúde e gestores públicos.</p>	<p>Ação contínua</p>				
	<p>Garantir as consultas de acompanhamento da saúde da criança, conforme</p>	<p>Ação contínua</p>				

	calendário do Ministério da Saúde.					
--	------------------------------------	--	--	--	--	--

META	AGENDA 2030	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA
<p>Reduzir para no máximo 45% a proporção de gestantes com sobrepeso e obesidade até 2035.</p>	<p>Meta 2.2: Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo alcançar as metas acordadas internacionalmente sobre o nanismo e o emagrecimento em crianças menores de 5 anos.</p> <p>ODS 3 – Saúde e Bem-Estar Meta 3.2: Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos. Meta 3.8: Alcançar a cobertura universal de saúde, incluindo acesso a serviços essenciais e medicamentos seguros, eficazes e de qualidade.</p>	<p>Artigo 24: Saúde, água, comida e ambiente As crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável para beber, comida saudável e um ambiente limpo e seguro para morar. Todos os adultos e crianças devem ter informações sobre como permanecer em segurança e saudáveis.</p>

	<p>Meta 10.2: Promover a inclusão social e econômica, garantindo acesso universal a serviços de saúde.</p>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**Eixo: DIREITO DE VIVER COM DIGNIDADE**

Objetivo: Fortalecer as políticas e a articulação intersetorial entre as áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, segurança e habitação por meio de ações de prevenção, promoção e atenção com foco no desenvolvimento integral de bebês e crianças.

<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>MEIO DE VERIFICAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PARCERIAS</b>
Fortalecer a rede de apoio, proteção e promoção dos direitos às infâncias de forma integral.	Fortalecer a Comissão Municipal da Primeira Infância	Curto prazo	Número de casos de violência contra crianças registradas no município;  Número de fontes notificadoras de violência contra a criança;	Portaria de criação do comitê; relatórios de acompanhamento das ações intersetoriais; cronogramas e planos de ação conjuntos; instrumentos de avaliação integrados.	PMC	Conselhos Tutelares e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCAC)
	Definir fluxos e protocolos padronizados para identificar, encaminhar e acompanhar crianças e famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade e violação de direitos.	Curto prazo		Documentos oficiais dos fluxos e protocolos instituídos; registros de reuniões intersetoriais para validação; relatórios de atendimentos intersetoriais; listas de presença em formações sobre os fluxos.		COMDCAC, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude

	Formar educadores e demais profissionais para detecção e acompanhamento de crianças vítimas de violência doméstica, sexual e para promoção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Ação contínua	Número de ações intersetoriais realizadas para prevenção à violência, incluindo formações, protocolos de encaminhamentos e campanhas de promoção da cultura de paz.	Relatórios de ações formativas intersetoriais; listas de presença em capacitações; protocolos de identificação e encaminhamento; registros de campanhas de promoção da cultura de paz; planos de ação e materiais pedagógicos produzidos.	SEME	SEMAS/Secretaria de Defesa Social/Conselhos Tutelares, COMDCAC, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude
	Ofertar atividades gratuitas ou com acesso facilitado para crianças pequenas e suas famílias, com foco em atividades culturais e práticas esportivas.	Ação contínua	Número de Crianças atendidas nos projetos/programas	Relatórios das Secretarias envolvidas; materiais de divulgação; fotos e vídeos das ações.	PMC	

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
	4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um	Artigo 31: Descanso, brincadeiras, cultura e artes

Garantir a oferta à Educação em tempo integral para as crianças de até 6 (seis) anos.	desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.	Toda criança tem o direito de descansar, relaxar, brincar e participar de atividades culturais e criativas.
---------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fortalecer a identidade cultural de crianças de 0 a 6 anos de Cariacica.

META	AÇÃO	PRAZO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
Fomento a produções culturais voltado para a primeira infância.	Realizar chamamentos públicos e leis de incentivo a cultura e contratações direta através das leis 13.019/2014 e 14.133/2021.	Ações regulares e continuadas.	Medidores estatísticos próprios da Secretaria Municipal de Cultura.	Publicações em Diário Oficial Municipal	Secretaria Municipal de Cultura.	Governo do Estado MinC (Ministério da Cultura)
1/5 do total das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura focarem na primeira infância.	Realizar ações efetivas em espaços públicos, escolas da rede pública de ensino e de forma itinerante nas comunidades.	Ações regulares e continuadas	Número de eventos realizados	Relatórios da SEMC		Programas fundo a fundo Governo do Estado, MinC

META	ODS	DIREITOS DA CRIANÇA
Garantir a oferta à Educação em tempo integral para as crianças de até 6 (seis) anos.	4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.	<p>Artigo 31: Descanso, brincadeiras, cultura e artes</p> <p>Toda criança tem o direito de descansar, relaxar, brincar e participar de atividades culturais e criativas.</p>

## **Monitoramento e Avaliação**

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica (PMPI) incorpora uma estratégia estruturada de monitoramento e avaliação, essencial para assegurar a efetividade das ações propostas, a transparência da gestão pública e a corresponsabilidade entre os diversos atores envolvidos em sua implementação.

Esse monitoramento será realizado de forma contínua e participativa, com base em indicadores intersetoriais que possibilitem acompanhar a evolução das metas ao longo da vigência do plano. Serão utilizados dados oriundos de sistemas oficiais e administrativos como:

- SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), que fornece informações sobre o estado nutricional e hábitos alimentares das crianças;
- IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que permite avaliar a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental;
- Cadastro Único, que identifica o perfil das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- E outros bancos de dados relevantes das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar, cultura, urbanismo, entre outros.

Esses dados serão analisados periodicamente, gerando relatórios públicos que permitirão o acompanhamento técnico da execução do plano, além de fornecer subsídios para tomadas de decisão, ajustes e aprimoramentos nas ações previstas. Esse processo será orientado por uma lógica de aprendizado institucional contínuo, valorizando a escuta dos territórios, a análise contextualizada dos resultados e a construção de soluções pactuadas.

Para garantir a transparência, a participação social e o controle democrático, será instituído um Grupo Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação, composto por representantes das secretarias municipais envolvidas no PMPI, das organizações da sociedade civil, de famílias atendidas e de instituições com atuação na garantia de direitos da criança. Esse grupo terá como papel:

- Acompanhar o andamento das ações previstas;

- Propor recomendações e adequações;
- Produzir relatórios compartilhados;
- Estimular o diálogo permanente entre a gestão pública e a sociedade.

Um diferencial relevante do plano é a utilização do **Observa Cariacica** — plataforma digital de monitoramento de indicadores do município — como ferramenta pública de acompanhamento das ações voltadas à Primeira Infância. Hospedado na página oficial da Prefeitura, o Observa Cariacica já disponibiliza dados estruturados sobre saúde, educação, assistência social, entre outros, e poderá ser fortalecido com um painel específico para o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Essa funcionalidade permitirá que qualquer cidadão ou cidadã acompanhe, de forma transparente e em tempo real, o progresso das metas, as ações realizadas, os recursos aplicados e os indicadores por eixo temático. A plataforma será atualizada periodicamente pela equipe técnica municipal, constituindo-se como um mecanismo de **transparência ativa e fortalecimento do controle social**.

Nesse processo, destaca-se o papel institucional e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), instância responsável pela fiscalização, monitoramento e avaliação da política municipal voltada à infância. O CMDCA exercerá a função de acompanhar a execução do plano, aprovar seus relatórios periódicos, contribuir com recomendações e garantir que a implementação do PMPI esteja em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema de Garantia de Direitos.

Além do CMDCA, os conselhos setoriais — como os Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e outros com interface na temática — terão papel ativo no acompanhamento do plano, a partir de sua inserção nos processos de deliberação, avaliação e escuta da população. A atuação articulada entre esses conselhos será fundamental para garantir a intersetorialidade real das políticas e para assegurar que as ações planejadas impactem de forma efetiva a vida das crianças em seus diversos contextos.

Dessa forma, o PMPI de Cariacica reforça seu compromisso com a gestão democrática, o uso qualificado de dados, o fortalecimento institucional dos conselhos e a cultura do planejamento orientado por resultados, criando as condições para que

a política pública da primeira infância seja acompanhada, fiscalizada e aprimorada ao longo do tempo, com foco no impacto concreto e positivo sobre a vida das crianças e de suas famílias.

## **Comunicação**

A comunicação ocupa um papel estratégico e transversal na implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Cariacica (PMPI). Ela não se restringe à divulgação de informações, mas se configura como um instrumento essencial de mobilização social, engajamento comunitário, formação cidadã e fortalecimento da participação democrática.

A efetividade das ações previstas no plano depende, em grande medida, da compreensão da sociedade sobre os seus objetivos, princípios e metas, bem como do envolvimento ativo de todos os segmentos sociais. Por isso, a comunicação deve ser planejada de forma contínua, acessível e sensível às diversidades linguísticas, culturais e territoriais do município.

Nesse sentido, o PMPI prevê a elaboração de campanhas educativas voltadas à valorização da primeira infância, à sensibilização sobre os direitos das crianças de 0 a 6 anos, e à importância da atuação intersetorial e da corresponsabilidade entre Estado, famílias e sociedade. Essas campanhas devem utilizar diferentes linguagens, mídias e plataformas – como redes sociais, rádio comunitária, televisão, murais escolares, cartilhas impressas, materiais digitais e atividades lúdicas – para alcançar públicos diversos, incluindo crianças, cuidadores, gestores, profissionais e lideranças comunitárias.

Além disso, é fundamental a produção e disseminação de materiais informativos claros e objetivos sobre o conteúdo e os desdobramentos do plano, com linguagem acessível e adaptada às diferentes faixas etárias e níveis de letramento. Tais materiais poderão incluir guias populares, folders, vídeos explicativos, podcasts, infográficos e boletins periódicos.

Outro aspecto essencial é a criação de espaços de escuta ativa da população, que ampliem o diálogo entre o poder público e os cidadãos, respeitando os diferentes modos de expressão e promovendo uma comunicação horizontal. Esses espaços

podem incluir rodas de conversa nos territórios, consultas públicas, fóruns intersetoriais, assembleias comunitárias e metodologias participativas voltadas também para a escuta das crianças, como oficinas criativas, desenhos, brincadeiras, registros fotográficos e atividades culturais.

O plano recomenda ainda a criação de canais públicos permanentes para consulta e transparência, como um site institucional com uma área dedicada ao PMPI, onde será possível acessar documentos oficiais, acompanhar o andamento das ações, verificar os indicadores de monitoramento e interagir com as equipes responsáveis. Esses canais devem garantir a atualização constante das informações e oferecer mecanismos de comunicação direta, como formulários, ouvidorias e espaços para o envio de sugestões e denúncias.

A comunicação também deve ser integrada aos processos formativos previstos no plano, contribuindo para a capacitação de profissionais, conselheiros e lideranças comunitárias sobre o conteúdo e a importância do PMPI, reforçando a construção de uma cultura local de valorização da primeira infância.

Por fim, destaca-se a necessidade de articulação entre as assessorias de comunicação das secretarias municipais envolvidas no plano, de modo a alinhar mensagens, compartilhar conteúdos, evitar sobreposição de ações e garantir uma narrativa institucional coerente e unificada em torno da prioridade absoluta à infância no município.

Assim, a comunicação no PMPI se afirma como um eixo fundamental de transparência, engajamento, controle social e efetivação dos direitos, contribuindo para a consolidação de uma cidade mais justa, democrática e comprometida com o cuidado e o desenvolvimento integral de suas crianças.

## **Participação Social**

A participação social é um dos pilares fundamentais do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Cariacica. O envolvimento ativo da sociedade civil, dos conselhos municipais e dos diversos segmentos sociais é essencial para garantir que as políticas públicas voltadas à primeira infância sejam legítimas, efetivas e enraizadas nas necessidades reais das crianças e de suas famílias.

O município conta com importantes instâncias já consolidadas de participação e controle social, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar, o Conselho de Cultura e o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG), entre outros. Esses espaços têm papel relevante na fiscalização, proposição e monitoramento das ações do poder público e devem ser permanentemente mobilizados e fortalecidos no processo de implementação do PMPI.

Para ampliar e qualificar essa participação, o plano propõe a criação de **comissões de acompanhamento do PMPI**, com composição intersetorial e paritária, reunindo representantes da sociedade civil, dos conselhos de políticas públicas, do poder público municipal e das famílias usuárias dos serviços. Essas comissões atuarão de forma descentralizada nos territórios, acompanhando a execução das metas, contribuindo com avaliações periódicas e promovendo o diálogo entre gestores, profissionais e comunidades.

A participação social também se dará por meio de fóruns, audiências públicas, plenárias e atividades comunitárias, garantindo que a escuta das crianças, das famílias e dos profissionais seja permanente e sistematizada ao longo da vigência do plano. Ao fortalecer esses espaços democráticos, o PMPI reafirma o compromisso com uma gestão participativa, transparente e centrada no cuidado compartilhado com a infância.

## **Referências Bibliográficas das Legislações**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (CPP), a CLT e a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 9 mar. 2016.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Lei nº 10.964, de 18 de junho de 2018**. Institui o Marco Legal da Primeira Infância no Estado do Espírito Santo. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 19 jun. 2018.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Decreto nº 4.494, de 8 de abril de 2019**. Regulamenta a Lei nº 10.964/2018 e institui o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 9 abr. 2019.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/ES). **Resolução nº 245, de 2024**. Dispõe sobre orientações para elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância no Estado do Espírito Santo. Vitória, 2024.

CARIACICA (Município). **Decreto nº 207, de 2024**. Institui a Comissão Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Cariacica, ES, 2024.

BRASIL. **Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 6 ago. 2025.